

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 82.º DA REPÚBLICA — N.º 22.349 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

RESUMO DESTACADO

DECRETO N. 8.071
Do Governo do Estado

— x x x x —

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado
de Governo, da Fazenda
e de Segurança Pública
Do Departamento de Estradas
de Rodagem

— x x x x —

TERMOS ADITIVOS
Da Universidade Federal
do Pará — (REITORIA)
Da Companhia de Saneamento
do Pará

— x x x x —

RESOLUÇÃO N. 9.226
Do Tribunal Superior
Eleitoral

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng. EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID.
em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng. Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINAS: 2 e 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Instruções Ns. 05, 06 e 07/72

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8071 — DE 17 DE AGOSTO DE 1972
Torna sem efeito o Decreto n. 8.000, de 23.06.1972.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará,
DECRETA:

Art. 1.º — Torna sem efeito o Decreto n. 8.000, de 23.06.1972, publicado no *Diário Oficial* n. 22.311, de 28.06.1972, que nomeou o servidor Antonio Guerreiro Guimarães para exercer o cargo de Diretor do Departamento Aeroviário do Estado — DAERO.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Nonato do Amaral
Secretário de Estado de Governo

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ERRATA

Do Decreto N. 8.067, de 10 de agosto de 1972 REAJUSTA os vencimentos e salários dos SERVIDORES do Departamento de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

Inserido no "D.O." n. 22.345, de 15.08.72, saiu com incorreções.

A pág. 3, onde se lê:

TABELA N. 4

—Auxiliar de FOTÓGRAFO

TABELA N. 6

—Sal. Mensal Cr\$ 204,60 — 1 Braçal

Leia-se o correto:

TABELA N. 4

—Auxiliar de TOPÓGRAFO

TABELA N. 6

—Sal. Mensal Cr\$ 207,36 — 1 Braçal

Conservando-se na íntegra os demais dizeres

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 025 — DE 18 DE AGOSTO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que, pelo Decreto n. 6.557, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Sr. Governador do Estado, foi aprovada a Tabela para pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete desta Secretaria, prevista pela Lei n. 4.296 de 20.12.68, regulamentada pelo Decreto

n. 6.493 de 31.12.68;

Considerando que, pela Portaria n. 8, de 28 de fevereiro de 1969, desta Secretaria, alterada pela Portaria n. 18, de 3.11.70, foram declarados os funcionários que faziam jus à gratificação já mencionada, de acordo com o artigo 5.º, § 3.º, do Decreto n. 6.493-A;

Considerando que, da Tabela aprovada pelo citado Decreto n. 6.557, e obviamente das referidas Portarias ns. 28/69 e 18/70 não figurou o cargo de Chefe de Gabinete;

Considerando, entretanto, que, pelo Decreto n. 8062, de 4 de agosto de 1972, foi alterada a Tabela em apreço, nela sendo incluído o referido cargo;

Considerando que o Desembargador Delival de Sousa Nobre, foi nomeado para exercer o cargo, em Comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria a contar de 26.4.72, por Decreto Governamental de 7 de julho último publicado no *Diário Oficial* de 8.7.72,

RESOLVE:

Declarar que tem direito à Gratificação de Representação de Gabinete a partir daquela data (26.4.72) no valor de Cr\$ 480,00 mensais, o Desembargador Delival de Sousa Nobre, Chefe de Gabinete desta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Governo, 18 de agosto de 1972.

Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO
INSTRUÇÃO SEFA N. 05 — DE 20 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Decreto n. 8.025, de 12 de julho de 1972,

RESOLVE:

Baixar a seguinte instrução:

1. As Exatorias do Interior ficarão obrigadas a remeter mensalmente, até o dia 5 do mês seguinte, ao Departamento de Exatorias do Interior, uma relação discriminativa, em duas vias, das Notas Fiscais emitidas com suspensão do ICM.

2. Uma das vias da relação a que alude o item anterior, será encaminhada pelo Departamento de Exatorias do Interior ao Departamento de Receita, para controle da saída do produto por ocasião do despacho nesta Capital

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 20 de julho de 1972.

Econ.º Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 2676)

INSTRUÇÃO SEFA N. 06 — DE 31 DE JULHO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais e nos termos dos Decretos ns. 7983 de 7.6.72 e 8025 de 12.7.72,

RESOLVE:

Baixar a seguinte Instrução:

1. As Exatorias do Interior ficarão obrigadas a remeter mensalmente, até o dia 5 (cinco) do mês seguinte, ao Departamento de Exatorias do Interior, uma relação discriminativa, em duas vias, das Notas Fiscais emitidas com suspensão de ICM.

2. Uma das vias da relação a que alude o item anterior, será encaminhada pelo Departamento de Exatorias do Interior ao Departamento de Receita, para controle da saída do produto por ocasião do despacho nesta Capital.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 31 de julho de 1972

Econ.º Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 2676)

INSTRUÇÃO SEFA N. 07 — DE 02 DE AGOSTO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais e nos termos do Decreto n. 7.983, de 07 de junho de 1972,

RESOLVE:

Baixar a seguinte Instrução:

1. As Exatorias do Interior ficarão obrigadas à emissão de Nota Fiscal do Produtor, em todas as saídas de pimenta do reino de produção em suas jurisdições, com a cobrança do ICM se destinada a outros Es-

tados, e suspensão desse tributo se destina a Belém ou ao Exterior.

2. O Departamento de Receita, na Capital e as Mesas de Rendas no Interior, processarão os despachos de saídas de pimenta do reino destinada a outros Estados, com a cobrança de ICM sobre o total da operação.

3. Ressalvada a hipótese de aquisição da pimenta do reino na praça de Belém, com emissão da Nota Fiscal pelo vendedor, em nenhum outro caso emissão de Nota Fiscal pelo vendedor substituirá a Nota Fiscal do Produtor, extraída pela Exatonia de origem do produto.

4. Em todos os despachos de saída de pimenta do reino para outros Estados, deverá constar o número da Nota Fiscal do Produtor, assim como a Exatonia emitente ou o número da Nota Fiscal do comerciante vendedor quando adquirido na praça de Belém, e esses documentos fiscais serão carimbados com a data do despacho e o respectivo número e rubricada pelo funcionário responsável.

5. Em nenhuma hipótese as operações de saída de pimenta do reino destinada a outros Estados, poderá ter o ICM recolhido quinzenalmente e sim nos respectivos despachos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 02 de agosto de 1972.

Econ.^a Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 2676)

PORTARIA N. 104 — DE 1
DE AGOSTO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos precisos termos da exceção contida no inciso V, § 10. do Ato Institucional n. 52, de 2 de maio de 1969,

R E S O L V E:

Admitir como diarista, Raimunda Cléa Pereira de Souza na função de Contabilista Ref. XIII, constante da Tabela Numérica do Departamento de Despesa da SEFA, e vago com a nomeação de Wanda Raimunda de Carvalho Santos, para o cargo em comissão de Diretor

de Divisão de Inativos.

A presente admissão é feita por necessidade de serviço e entrará em vigor à contar de 10. de agosto a 31 de dezembro de 1972.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 1 de agosto de 1972.

Econ.^a Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 2676)

PORTARIA N. 105 — DE 1
DE AGOSTO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Considerar dispensada da função de Escriturária Ref. III, da Tabela Numérica do Departamento de Despesa da SEFA, à contar de 10. de agosto de 1972, Raimunda Cléa Pereira de Souza, por ter sido admitida na função de Contabilista Ref. XIII da mesma Tabela, à contar da mesma data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 1 de agosto de 1972.

Econ.^a Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 2676)

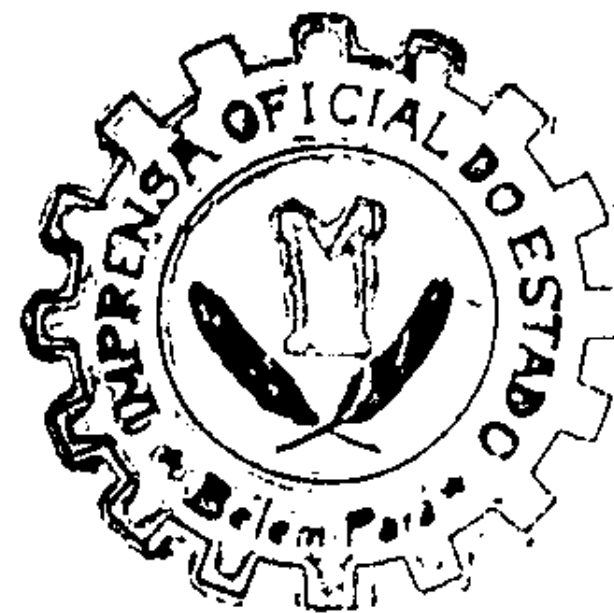
PORTARIA N. 106 — DE 1
DE AGOSTO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais e nos precisos termos do inciso V, § 10. do Ato Complementar n. 52, de 2 de maio de 1969,

R E S O L V E:

Admitir, Ana Valda Alves Monteiro, paraense, nascida a 15 de junho de 1954, para exercer a função de Escriturária Ref. III, da Tabela Numérica de Diaristas do Departamento de Despesas da SEFA, na vaga aberta com a dispensa da funcionária Raimunda Cléa Pereira de Souza.

A presente portaria produzirá seus efeitos a contar de 1 de agosto de 1972.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número avul-		umenta	0,10
so	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	
plos		tro	3,00
Anual	150,00	Página de Con-	
Semestral	75,00	tabilidade —	
		preço fixo	350,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 1 de agosto de 1972.

Econ.^a Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 2676)

PORTARIA N. 113 — DE 17
DE AGOSTO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar o servidor João Jorge de Carvalho, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, nível 3, servindo na Exatonia de Soure,

para responder pelo Posto Fiscal de Salvaterra, por motivo do afastamento do servidor Raimundo Nonato Chaves, devendo se apresentar ao Departamento de Exatorias do Interior para as devidas anotações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 17 de agosto de 1972.

Econ.^a Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 2676)

PORTARIA N. 114 — DE 17
DE AGOSTO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o servidor José Antunes Borgéa, Coletor, nível 5, Adido ao Departamento de Exatorias do Interior para responder pela Coletoria de Barcarena, por motivo do afastamento do servidor Hamilton Reis de Souza, devendo se apresentar ao referido Departamento, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 17 de agosto de 1972.

Econ.^a Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. Reg. n. 2676)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 106/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência ao Egrégio Agrônomo Vicente Balby Reale, Chefe de Gabinete para representar a Secretaria de Estado de Agricultura na assinatura de Contratos de Compra e Venda

de Grãos de milho para consumo da Fábrica de Ração Balanceada da SAGRI, a serem firmados com fornecedores habilitados.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 16 de agosto de 1972.

Eng.^o Agr.^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 2692)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 390 DE 9 DE
AGOSTO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Transferir o funcionário Raimundo Salvador Batistados Santos, Escrivão Comissionado, do Departamento de Administração para a Delegacia de Furtos e Roubos

desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Dê-se ciência e cumpra-se
Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2695)

PORTARIA N. 391 DE 9 DE
AGOSTO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Suspender por quinze (15) dias, sem prejuízo de serviço, o funcionário Raimundo Salvador Batista dos Santos, Escrivão comissionado, de acordo com o art. 184, § 2.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, conforme conclusão de Inquérito Administrativo e parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Dê-se ciência e cumpra-se

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2695)

PORTARIA N. 392 DE 9 DE
AGOSTO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Lotar o funcionário Joel Benício Nascimento da Silva Guarda Civil da 3a. Classe, optante pelo Quadro em Extinção, atualmente servindo na Delegacia de Furtos e Roubos, no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria.

Dê-se ciência e cumpra-se

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2695)

PORTARIA N. 393 DE 9 DE
AGOSTO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Designar o Cel. PM Osmair Barbosa de Amorim, Delegado Regional do Baixo Amazonas, S—CC—16, para responder pela Delegacia de Polícia do Município de Santarém, até ulterior deliberação em virtude da exoneração do 1.º Ten. Mário Holanda Neves.

Dê-se ciência e cumpra-se

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2635)

PORTARIA N. 394 DE 10 DE
AGOSTO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Transferir o funcionário Raimundo Azevedo de Souza, Guarda de Trânsito de 3a. classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, atualmente servindo no Departamento de Administração para aquela Delegacia.

Dê-se ciência e cumpra-se

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2695)

PORTARIA N. 395 DE 11 DE
AGOSTO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Dispensar o senhor Antontou Loureiro de Alcântara, das funções de Lavador de carro, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Dê-se ciência e cumpra-se

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2695)

PORTARIA N. 396 DE 11 DE
AGOSTO DE 1972

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Designar os senhores Da-
goberto José da Silva e Ade-
mar Rosa de Almeida, Escre-
vente Datilógrafo e Identifi-
cador respectivamente, para
seguirem em diligência até os
municípios de Santana do
Araguaia e Conceição do Ara-
guaia, com a finalidade de
expedirem Carteiras de Iden-
tidades.

Ainda estabelecer, as nor-
mas para obtenção de docu-
mentos acima mencionados,
e abaixo relacionados:

Sexo masculino — solteiro
Título de Eleitor
Certidão de Idade ou

Certificado Militar
Casado
Título de Eleitor
Certidão de Casamento ou
Carteira Militar

Sexo feminino — solteira
Título de Eleitor
Certidão de Idade
Casada
Título de Eleitor
Certidão de Casamento

Menores de 18 anos
Certidão de Idade
Assinatura do responsável
Dê-se ciência e cumpra-se
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2695).

ANÚNCIOS**FERREIRA D'OLIVEIRA
COMERCIO E NAVEGAÇÃO
S.A.**

C.G.C. (MF) 04.909.537/001

**Ata da Assembléia Geral
Ordinária dos Acionistas de
Ferreira d'Oliveira Comércio
e Navegação S.A., realizada
em 14 de agosto de 1972.**

As dezessete horas do dia
14 de agosto de 1972, reuni-
ram-se em Assembléia Geral
Ordinária os Acionistas de
Ferreira d'Oliveira Comércio
e Navegação S.A., em sua
sede social à Rua Conselheiro
João Alfredo, n. 47/57, nesta
cidade. Após ter sido verifi-
cado que o número de acio-
nistas presentes satisfazia as
exigências regulamentares, as-
sumiu a presidência dos tra-
balhos o sr. José Lobão de
Oliva, o qual convidou o acio-
nista sr. Pedro Lobão de Oli-
va para secretariá-lo. Aberto
os trabalhos, o sr. Presiden-
te mandou fazer a leitura do
Edital de Convocação publi-
cado no Diário Oficial do Es-
tado dos dias 10, 11 e 12 de
agosto de 1972, assim redigi-
do: "Ferreira d'Oliveira Co-
mércio e Navegação S.A. —
Assembléia Geral Ordinária
— 1a. Convocação — Ficam
convidados os srs. Acionistas
de Ferreira d'Oliveira Comér-
cio e Navegação S.A. a reuni-
tem-se em Assembléia Geral
Ordinária, em sua sede social
à Rua Cons. João Alfredo, n.
47/57, no dia 14 de agosto de
1972, às 17 horas para os se-

guintes fins: a) apreciação
do relatório da Diretoria, Ba-
lanceo Geral e Demonstração
de Lucros e Perdas, referente
ao exercício de 1971; b) elei-
ção da Diretoria e Conselho
Fiscal; c) o que ocorrer. Be-
lém, 8 de agosto de 1972 (a)
Pedro Lobão de Oliva — Pre-
sidente". A seguir foi proce-
dida a leitura do relatório da
Diretoria, Balanço Geral, Con-
ta de Lucros e Perdas e Pare-
cer do Conselho Fiscal, que
postos à apreciação dos Acio-
nistas presentes, foram os
mesmos aprovados por unâ-
nimidade. A seguir disse o
Presidente que conforme se
poderia verificar no Balanço
publicado no Diário Oficial
do Estado de 11 de agosto de
1972, todo lucro do exercício
de 1971, foi levado para Reser-
vas, de modo a reforçar o Ca-
pital Social. Passando a se-
gunda parte da ordem do dia,
o sr. Presidente anunciou
que seria procedida a eleição
da Diretoria e Conselho Fis-
cal. Para a feitura das cé-
dulas, foram suspensos os
trabalhos por alguns minutos,
retornando logo após quando
se procedeu a eleição que de-
pois de apurado foi constata-
do o seguinte resultado: Para
a Diretoria: — Presidente —
Pedro Lobão de Oliva, Vice-
Presidente — Paulo Lobão de
Oliva, e Diretor-Comercial —
José Lobão de Oliva. Para o
Conselho Fiscal: — Efetivos —
Dr. Otávio Augusto de Bas-

tos Meira, Cel. Nélio Dacier
Lobato, Dr. João Carvalho;
Suplentes: — Dr. Cecil Augus-
to de Bastos Meira, Sr. Car-
los Xavier Teixeira e Oziel
Carneiro, todos brasileiros, e
domiciliados nesta cidade, os
quais pelo Presidente da Me-
sa, foram empossados. Dan-
do prosseguimento aos traba-
lhos, o sr. Presidente pôs em
discussão a fixação dos ho-
norários da Diretoria e remu-
neração do Conselho Fiscal.
Após os debates, ficou apro-
vado o seguinte: Para a Di-
retoria Cr\$ 5.000,00 para cada
um de seus componentes. Pa-
ra o Conselho Fiscal, uma
remuneração de Cr\$ 300,00
anuais para cada membro efe-
tivo. A seguir foi dada a pa-
lavra a quem dela quizesse
fazer uso, como ninguém se
manifestasse, foi encerrada a
sessão e lavrada a presente
Ata que depois de lida e
aprovada será assinada por
todos os presentes.

Belém, 14 de agosto de ...
1972.

(aa) JOSÉ LOBÃO DE
OLIVA, PEDRO LOBÃO DE
OLIVA, PAULO LOBÃO DE
OLIVA, MARIA GUILHER-
MINA LOBÃO DE OLIVA,
MARIA AUGUSTA DIAS DE
OLIVA, ARGENTINA MARIA
PINHEIRO DE OLIVA e
MAXIMA ACATAUASSU DE
OLIVA.

(Ext. Reg. n. 3.571 — Dia
Dia 22—8—1972)

**COMPANHIA DE TELEFONES
DO MUNICÍPIO DE BELÉM
(COTEMBEL)**

Ata de reunião da Assembléia
Geral Extraordinária da Com-
panhia de Telefones do Muni-
cípio de Belém, realizada no
dia quatorze de agosto de 1972.
Aos quatorze dias do mês de
agosto de mil novecentos e se-
tenta e dois, na sede da Com-
panhia de Telefones do Muni-
cípio de Belém — (COTEMBEL),
reuniram-se os Senhores Acio-
nistas em Assembléia Geral Ex-
traordinária, regularmente con-
vocada, nos termos da Lei, para
apreciar e decidir acerca dos as-
suntos constantes do Edital de
Convocação respectivo. Abertos
os trabalhos, assumiu a Presi-
dência o Senhor Prefeito Muni-

cipal de Belém, Coronel Nélio
Dacier Lobato que convidou os
Acionistas Orlando D'Almeida
Corrêa o Senhor Helmut Mes-
chede para servirem como Se-
cretários, após verificação da
existência de número legal à
instalação dos trabalhos. O Se-
nhor Presidente declarando ins-
talada a reunião, mencionou
aos presentes que as razões da
convocação foram do conheci-
mento público, através das pu-
blicações efetuadas no jornal
"A Província do Pará", nos dias
6, 8 e 9, e no Diário Oficial do
Estado do Pará, nos dias 5, 8
e 9, tudo do mês corrente. Ao
seguir o Senhor Presidente
declarou que, consoante a pauta
estabelecida para a reunião não
foi a mesma debatida e resol-
via encerrar os trabalhos, trans-
ferindo para uma outra opor-
tunidade o assunto constante da
mesma. A proposição foi apro-
vada. Como nada mais constas-
se da agenda da reunião, o Se-
nhor Presidente suspendeu a
mesma pelo tempo necessário
à lavratura da Ata respectiva.
Preparado o documento que en-
cerra as ocorrências verificadas
na reunião, o Senhor Presiden-
te mandou que fosse efetuada
a sua leitura, o que foi feito,
tendo sido aprovado o mesmo,
pelo que vai assinado pelos
Acionistas presentes, comigo,
Orlando D'Almeida Corrêa, que
secretariei, na qualidade de se-
gundo Secretário.

Nélio Dacier Lobato
Helmut Meschede
Orlando D'Almeida Corrêa
Albery Monteiro da Silva
Contador CRC Pa. — 6384

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra
assinadas em número de três
(3).

Belém, 16 de agosto de 1972.
Em testemunho Z. V. da ver-
dade.

Zene Veloso — Tab. Subst.

Cartório Corrêa de Miranda

Reconheço a assinatura retro
de Albery Monteiro da Silva.

Belém, 15 de agosto de 1972.
Em test. O. A. S. da verdade.

Odette Andrade e Silva
Esc. Autorizada

(Ext. Reg. n. 3566—Dia—22.8.72)

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A.

C.G.C. N. 05.427.604/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação, o "Balanco Geral" e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", encerrados em 31 de dezembro de 1971, acompanhados do respectivo "Parecer do Conselho Fiscal", e, colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1971.

a) José Alves
Diretor-Presidentea) Antonio Carlos Alves
Diretor FinanceiroJosé Alves Filho
Diretor ComercialBALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1971

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	522.720,00	Capital Autorizado	8.945.311,00
Pastos em Formação	642.622,81	EXIGÍVEL	
Obras de Infra-Estrutura	7.500,00	Contas a Pagar	10.800,00
Veículos	1.103,20	Obrigações a Recolher	48,38
Aparelhos e Equipamentos	12.420,00		
Animais de Trabalho	2.375,00		
Estudos e Projetos	51.892,00		
	<u>1.240.633,01</u>		
REALIZÁVEL			
Capital a Realizar	7.533.795,00		
Contas Correntes	14.142,70		
	<u>7.547.937,70</u>		
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos	70.696,55		
LUCROS E PERDAS			
Saldo para o Exercício Seguinte	96.892,12		
	<u>Cr\$ 8.956.159,38</u>		<u>Cr\$ 8.956.159,38</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
CUSTO ADMINISTRATIVO		RECEITAS FINANCEIRAS	
<i>Despesas Administrativas:</i>		Descontos Recebidos	24,15
Honorários	54.000,00	LUCROS E PERDAS	
Materiais de Expediente	4.471,65	Saldo para o Exercício Seguinte	96.892,12
Combustíveis e Lubrificantes	159,90		
Despesas de Viagens	15.819,55		
Impostos e Taxas	2.726,68		
Fretes e Carretos	15.404,67		
Telegramas e Portes	47,75		
Publicações	1.200,00		
Despesas c/ Cartórios	1.137,10		
Serviços Profissionais	1.200,00		
Diversos	455,07		
Despesas Bancárias	13,90		
	<u>96.636,27</u>		
CUSTO DA PRODUÇÃO			
Aquisição de Sementes	280,00		
	<u>Cr\$ 96.916,27</u>		<u>Cr\$ 96.916,27</u>

a) José Alves
Diretor Presidentea) Antonio Carlos Alves
Diretor Financeiroa) José Alves Filho
Diretor Comerciala) Eiti Matunaga
Contador CRC-PA 132-IS

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Nós, os infra-assinados, membros do "Conselho Fiscal" da Fazendas Alô Brasil S/A., tendo examinado o "Balanco Geral" e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1971, bem como, os livros e documentos, constatamos a sua exatidão e recomendamos que sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1971.

a) ARMANDO BARRIOS

a) GILDO BENEVENUTO

a) ALCINO CIAMPONE

(T. n. 13.508. — Reg. n. 3553. — Dia 22.8.72)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — "JUCEPA"
RELATÓRIO DOS ARQUIVAMENTOS DEFERIDOS DURANTE O
PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 1972

Natureza do Ato	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	1.º Semestre
ARQUIVAMENTOS DE DIÁRIOS OFICIAIS							
QUE PUBLICARAM:							
Atas	52	32	29	32	44	53	247
Escrituras	1	1	3	—	—	—	5
Balancos	2	8	10	26	44	11	101
Certidões	3	1	1	1	—	1	7
Erratas	1	—	—	—	1	—	2
Boletim de Subscrições	—	1	—	—	—	—	1
Relatórios	—	1	1	—	—	2	4
Assembléias Gerais	—	—	—	—	1	—	2
Retificações	—	—	1	—	—	—	1
Convocações	—	—	—	—	1	—	1
Estatutos	—	—	—	—	—	1	1
REGISTROS FIRMAS COLETIVAS	56	74	67	53	77	59	377
REGISTROS DE FIRMAS INDIVIDUAIS	152	193	206	141	166	137	995
CERTIDÕES REQUERIDAS	197	209	184	165	159	182	1 067
ARQUIVAMENTOS DE:							
Atas	104	69	89	69	183	181	695
Boletim de Subscrições	16	9	7	4	15	5	56
Alterações	29	43	35	44	46	70	267
Constituições	53	68	66	54	74	59	370
Dissoluções	4	3	4	5	4	7	27
Atestados de Exclusividade	2	5	3	2	2	5	19
Abertura de Filiais	—	—	—	—	2	—	2
Diários Oficiais da União	2	5	6	2	2	1	18
Certidões	—	—	—	—	3	—	3
Criação de Depósitos	1	—	—	—	—	—	1
Nomeação de Gerentes	—	—	—	—	—	1	1
Estatutos	1	1	—	—	2	—	4
Aditivos	—	1	5	3	1	5	13
Declarações	—	1	—	—	—	—	2
Alvarás	—	—	—	—	1	—	1
Cartas Patentes	—	—	1	—	—	—	1
Retificações	—	—	—	—	—	5	5
Transformações	—	2	—	3	3	—	8
Balancetes	1	—	—	1	—	1	3
Procurações	—	1	—	—	—	1	2
Incorporações	—	—	—	—	—	1	1
Mudanças de Filiais	—	—	—	—	—	—	1
Recomposições	—	—	—	2	—	—	2
Outros Atos Diversos	—	—	—	—	—	4	4
LEGALIZAÇÕES DE LIVROS	119	106	98	64	176	174	737
CANCELAMENTOS	8	10	5	8	13	10	54
LEILOS	—	—	—	—	—	4	4
OFÍCIOS EXPEDIDOS	13	18	29	25	13	15	103
OFÍCIOS RECEBIDOS	7	4	—	2	3	4	20
MEMORANDUS EXPEDIDOS	—	—	1	—	—	—	1
PETIÇÕES PROTOCOLADAS SOBRE DIVERSOS ASSUNTOS	849	975	972	837	1.163	1.133	5.984
TELEGRAMAS RECEBIDOS	2	—	—	—	—	—	2
T O T A I S	1.680	1.837	1.815	1.543	2.202	2.166	11.243

RECEITA DE TAXAS E EMOLUMENTOS — 1o. SEMESTRE DE 1972

Toda a receita provinda de Taxas e Emolumentos foi arrecadada diretamente pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — "Departamento de Receita" e segundo consta do ofício n. 10 6172, datado de 19.07.1972, está assim constituída no primeiro semestre de 1972:

Janeiro de 1972	Cr\$ 26.927,50	
Fevereiro de 1972	" 23.057,50	
Março de 1972	" 26.072,00	
Abril de 1972	" 22.136,00	
Mai de 1972	" 30.167,00	
Junho de 1972	" 29.675,00	Cr\$ 158.035,90

Belém, 27 de julho de 1972

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente

(G. Reg. n. 2633)

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A

CGC-MF n. 05.427.604/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1972.

Aos trinta dias do mês de abril de 1972, em sua sede social da Fazenda, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, acionistas das "Fazendas Alô Brasil S/A", representando mais de dois terços das ações com direito a voto, atendendo à convocação da Diretoria objeto do edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 18, 19 e 20 de abril de 1972, e no jornal "A Província do Pará", edições de 18, 19 e 20 de abril de 1972. Constatada a presença de número legal de acionistas, o Diretor Presidente, Sr. José Alves, declarou instalado o conclave, sendo por aclamação, escolhido para presidir os trabalhos, convidando a mim Antonio Carlos Alves para secretariá-los. Determinou a seguir, ao secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, vasado nos seguintes termos: "Fazendas Alô Brasil S/A." — CGC-MF n. 05.427.604/001, sociedade de Capital Autorizado — conforme Resolução n. 898, de 05.03.1971 — Assembléia Geral Ordinária — Ficam os Srs. Acionistas das "Fazendas Alô Brasil S/A" convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará,

às 9 (nove) horas do dia 30 de abril de 1972, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da Conta Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1971; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação dos seus honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos seguintes acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Conceição do Araguaia, 24 de março de 1972. (a) Diretor Presidente, Sr. José Alves. A seguir, colocando em discussão o item "a" da ordem do dia, o Sr. Presidente informou aos presentes que se encontravam sobre a mesa, o relatório da Diretoria e o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1971, as respectivas demonstrações da conta de "Lucros e Perdas" e pareceres do Conselho Fiscal que recomendavam a sua aprovação por esta Assembléia. Esclareceu que esses documentos foram objeto da publicação no jornal "A Província do Pará", e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 18, 19 e 20 de abril de 1972. Após a leitura desses documentos, foi a matéria colocada em votação, tendo a Assembléia, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, decidido: a aprovar os balanços e contas de "Lucros e Perdas",

o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão o item "b" do ordem do dia, tendo o conclave deliberado, por votação unânime, com abstenção dos legalmente impedidos: Reeleger para o Conselho Fiscal, como Membro Efetivo, o Sr. Armando Barrios, casado, brasileiro, contador, residente à rua Dr. Ernesto Moreira, 168, em São Paulo, portador R. G. Identidade n. 2.833.775 — SP e Sr. Gildo Benevenuto, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à rua Luiz Pacheco, 240, portador da carteira de Identidade RG 3.350.480 — SP; e Eleger como Efetivo o Sr. Mauro de Pádua Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à rua Rio Grande, 50 em São Paulo, portador de Identidade RG 5.605.096 — SP e, como Suplentes, reeleger os Srs. José Matsuaki Kubagawa, solteiro, maior, contador, brasileiro, portador de Identidade RG 3.702.574, residente e domiciliado à Rua Cantareira, 681, em São Paulo; João Batista de Souza, casado, comerciante, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Cruzeiro do Sul, 323, em São Paulo, portador de Identidade RG 34.983 — Go e Genaro Amato Melone, casado, comerciante, brasileiro, residente e domiciliado à rua Bela Cintra, 493 — fundos, portador de Identidade RG 2.621.135 — SP, fixando-lhes a remuneração de Cr\$ 10.00 (dez cruzeiros) anuais quando em exercício. Prosseguindo os trabalhos,

colocou, finalmente, em discussão o item "c" da ordem do dia, tendo o conclave deliberado, por votação unânime com abstenção dos legalmente impedidos: I) — Reeleger, de conformidade com o capítulo III do art. 7.º do Estatuto, para os cargos de: Diretor Presidente o Sr. José Alves, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Prof. Nova Gomes, 232; Diretor Financeiro, o Sr. Antonio Carlos Alves, casado, comerciante, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Gregório Paes de Almeida, 1.015 e Diretor Comercial, o Sr. José Alves Filho, solteiro, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Prof. Nova Gomes, 232; II) — Fixar até no máximo os seguintes honorários mensais para a Diretoria: Diretor Presidente Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), Diretor Financeiro, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e Diretor Comercial, Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), a partir de primeiro de maio do ano em curso. Franqueando o uso da palavra aos presentes e como ninguém dela desejasse fazer uso, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos determinando a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada unanimemente, vai por todos assinada. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1972. (aa) José Alves, Antonio Carlos Alves, José Alves Filho, Divino Alves, Sueli de Faria, Ildêta Alves, Jorge Warde, Ildete Lavinia Alves.

A presente é cópia fiel da Ata transcrita no livro próprio.

(aa) Antonio Carlos Alves — Diretor Financeiro; José Alves Filho — Diretor Comercial; Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador — CRC Pa. 0341 — CPF 000854992.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 10,00. Belém, 2 de maio de 1972. (a) Ilegível, o funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. Jaguanhara G. Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.72, sob o n. de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Dec. Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 2 de junho de 1972.

(a) Yolanda Lobo de Brito — Of. de Administração — Padrão "H" — CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata, em 3 vias foi apresentada no dia 30 de maio de 1972, e mandada arquivar por despacho de 31 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 3417-18, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1161/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de maio de 1972.

(a) João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com. resp. p. Exp. da Secretária Geral.

(a) Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, Presidente

da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 18509 — Reg. n. 3554 — Dia 22.8.72)

PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S/A.
C.G.C. 05.458.236

Ata da Assembléia Geral Extraordinária.

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois, às 10 horas, na sede social da Paragominas Agropecuária S/A., sito à Av. Presidente Vargas, 780, Conjunto 1.301, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada pela Imprensa, nos dias 4, 5 e 8 de julho de 1972. Aberta a sessão o Diretor Presidente da Empresa, Sr. George Longo, assume a direção dos trabalhos, verificando a presença da totalidade dos acionistas pelas assinaturas no Livro de Presença, declarando instalada a Assembléia Geral Extraordinária. Em seguida, para compor a mesa, convida para Secretário o Sr. Sérgio Jan Medici Hamburger, que leu o Edital, abaixo transcrito: — "Paragominas Agropecuária S/A., C.G.C. — 05.458.236 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas da Empresa Paragominas Agropecuária S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 11 (onze) de julho de 1972, às 10.00 (dez) horas, na sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 780, Conjunto 1.301, nesta cidade, a fim de ser deliberado sobre o seguinte: a) — eleição da Diretoria; b) — elevação do Capital Social autorizado; c) — o que ocorrer. Belém, 30 de junho de 1972. Em prosseguimento declarou o Sr. Presidente que ia submeter à apreciação da Assembléia os assuntos constantes da Ordem do dia, solicitando fossem lidos ao plenário proposta da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que assim se consubstanciavam: — Proposta da Dire-

toria — Senhores Acionistas: A atual etapa de desenvolvimento dos negócios sociais exige sejam adotadas medidas que permitam à Sociedade cumprir o esquema de trabalho vinculados à execução do projeto aprovado pela SUDAM. Assim submetemos à consideração dos Senhores Acionistas as medidas que julgamos necessárias ao prosseguimento das atividades de implantação do referido projeto, quais sejam: a) eleição dos senhores membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício financeiro fiscal. Foi então proposta a reeleição da atual Diretoria ficando composta assim: Diretor Presidente: George Longo, Diretor Técnico: Sérgio Jan Medici Hamburger, Diretor Financeiro: Renato Fileppo Fonte, todos anteriormente qualificados; b) elevação do Capital Social Autorizado que passará de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), distribuído em 809.421 (Oitocentas e nove mil, quatrocentas e vinte e humas) Ações Ordinárias e 2.190.579 (Dois milhões, cento e noventa mil, quinhentas e setenta e nove) Ações Preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro). Esta Proposta já foi apreciada pelo Conselho Fiscal, que aprovou sem restrições conforme se lê no Parecer apresentado e abaixo transcrito. Belém, 7 de julho de 1972. Ass. George Longo "Parecer do Conselho Fiscal: os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Paragominas Agropecuária S/A., com sede e fôro respectivamente em Paragominas e Comarca do Guamá, Estado do Pará, declaramos ter examinado a proposta da Diretoria objetivando a elevação do Capital Social Autorizado, somos de parecer que a mesma atende aos interesses da Sociedade pelo que aprovamos sem restrições. Belém, 7 de julho de 1972. Ass. Maurício Rocha, Francisco Magalhães e Manoel Francisco dos Santos. Feita a leitura dos documen-

tos acima, colocou o Sr. Presidente à votação, a proposta da Diretoria, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos por lei. Nessa oportunidade, o acionista Sérgio Jan Medici Hamburger, propôs que a Assembléia Geral ratificasse todos os atos praticados pela Diretoria da Empresa, durante o período de 31.10.71 à data da presente reunião, submetida à votação, a proposta do Sr. Sérgio Jan Medici Hamburger a mesma foi aprovada por unanimidade ficando assim todos os atos praticados pela Diretoria no período aludido, ratificados pela totalidade dos acionistas da Paragominas Agropecuária S/A. Concluída a ordem do dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos. Belém, 11 de julho de 1972.

(a.) George Longo. Confere com o original lavrado no livro próprio.

a) George Longo
a) Jaguanhara Gomes de Oliveira
C.R.C.-Pa. 0341 —
C.P.F. 000854992

Cartório Chermont.
Reconheço a firma supra George Longo.
Belém, 20 de julho de 1972.
Em testemunho M.M.M. da verdade.

a) Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 130,00
Belém, de 1972.
a) SAMUEL
O Funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou

Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF-MF n. 000354993, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9 205, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 1 de agosto de 1972.

a) *Yolanda Lobo de Brito* — Of. de Administração Padrão "H" — CPF-MF n. 007.771.892

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 26 de julho de 1972, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 7 de agosto de 1972, contendo 2 folhas de ns. 5113-19, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1730/72 E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de agosto de 1972.

a) *João Maria Gama da Azevedo*

Secretário Geral

a) *Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja*

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. — Reg. n. 3544. — Dia 22.8.72)

AGENCIAS MUNDIAIS S.A. Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 19 de junho de 1972.

Aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois, às dezesseis horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n.º 119, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas de Agências Mundiais S.A., inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes sob número 04799326/001, representando número de votos suficientes para instalar a assembléa a deliberar sobre a ordem do dia,

conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". Na forma do disposto nos estatutos sociais assumiu a presidência dos trabalhos o senhor William Bolivar Kup, que convidou a mim, Robin John Burnett, para secretário. A seguir disse o senhor presidente, que tal assembléa se reunia tendo em vista os editais de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 19, 20 e 21 e, no jornal "O Liberal", nos dias 18, 19 e 20, tudo do mês de maio de 1972 e o aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 16, 17 e 18 do mês de maio de 1972 e no jornal "O Liberal" nos dias 15, 16 e 17 de maio de 1972. Ainda com a palavra disse o senhor presidente que se achavam sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, documentos estes publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia 26 de maio de 1972 e no jornal "O Liberal", no dia 18 de maio de 1972, solicitando a mim, secretário, procedesse à leitura dos mesmos, o que fiz. Terminada a leitura de tais documentos o senhor presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discutí-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade de votos, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra disse o senhor presidente que se deveria proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício, tendo sido reeleitos como membros efetivos, com a mesma remuneração do exercício anterior os senhores Josué Luiz Gaêta, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Maranhão, 584, portador da cédula de identidade n.

1.977.079-SP e inscrito no CIC sob n. 010685718; Vicente Roberto de Andrade Viçtri, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Coronel Luiz Alves, 86, portador da cédula de identidade n. 2.758.905-SP e inscrito no CIC sob n. 098524818; e Nancy Rosa Policelli, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Al. Barão de Limeira, 1524, portadora da carteira de identidade da OAB Seção de São Paulo n. 13.208 e inscrita no CIC sob n. 007264948; e, para suplentes, também reeleitos, os seguintes: Márcio de Oliveira Santos, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Dom José de Barros, 301, apto. 801, portador da cédula de identidade n. 2.844.527-SP e inscrito no CIC sob n. 007264868; Gilberto Tejo de Figueiredo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Humberto I. 1069, portador da carteira de identidade da OAB Seção de São Paulo n. 21.819-A e inscrito no CIC sob n. 203321129; e, Maria Ângela Moreira, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Piauí, 1237, apto. 21, portadora da cédula de identidade n. 3.058.667-SP e inscrita no CIC sob n. 237981498 fixada a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, igual a do exercício anterior, em Cr\$ 5,00 (Cinco cruzeiros) anuais para cada um. Como ninguém mais desejasse usar da palavra para tratar de qualquer assunto de interesse social, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi, esta ata que eu, secretário, redigi e mandei lavrar, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes.

a) *William Bolivar Kup* Presidente

a) *Robin John Burnett* Secretário

p.p. *Booth (Brasil) Ltd.*

Acionista

William Bolivar Kup

a) *William Bolivar Kup* Acionista

a) *Robin John Burnett* Acionista

Confere com o original.

a) *William Bolivar Kup* Presidente

a) *J. J. Aben-Athar* GEOPA. 118

10. OFÍCIO DE NOTAS — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, M.M.M. da verdade

Belém, 17 de agosto de 1972.

a) *Marília M. Matos* Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, de 1972.

a) *SAMUEL* Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 30 de junho de 1972, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 17 de agosto de 1972, contendo 2 folhas de ns. 5279-80, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1779/72. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de agosto de 1972.

a) *João Maria da Gama Azevedo*

Secretário Geral

a) *Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja*

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

a) *José Vieira Gonçalves* Vice-Presidente em exercício

(Ext. — Reg. n. 3555. Dia 22.8.72)

BANCO DA AMAZÔNIA, S.A.

Avenida Presidente Vargas n.º 800 - BELÉM - PARÁ
 Sociedade de Capital Aberto - GEMEC - R. 71/1939
 Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) n.º 04902979
 BALANCETE GERAL - Em 31 de Julho de 1972

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONIVEL	104.134.758,94	NAO EXIGIVEL	
REALIZAVEL		Capital:	200.000.000,00
Empréstimos:		- De Domiciliados no País	108.786.742,39
A Produção	328.480.198,65	Reservas e Fundos	308.766.742,39
Ao Comércio	510.418.699,61	EXIGIVEL	
A Atividades Não Especificadas	54.833.803,73	Depósitos:	
A Entidades Públicas	9.669.480,11	A vista e a Curto Prazo:	93.074.804,63
	903.402.182,10	Do Público	189.178.829,36
Outros Créditos:		De Entidades Públicas	282.253.633,99
Banco Central - Recolhimentos	8.013.142,79	A Médio Prazo:	
Compensação - Nossa Remessa	22.415.428,37	Do Público	396.521.211,11
Compensação - A Remeter	166.180,62	- A Prazo Fixo	5.600.000,00
Compensação - A Devolver	41.030,45	De Entidades Públicas	402.121.211,11
Cheques e Ordens a Receber	378.068,50	Outras Exigibilidades:	
Correspondentes no País	5.945.996,49	Compensação - Sua Remessa	8.845.212,79
Departamentos no País	939.255.307,14	Cheques e Documentos a Liquidar	323.457,95
Outras Contas	156.349.322,44	Cobrança Efetuada em Trânsito	1.020.102,56
	1.132.564.476,80	Ordens de Pagamento	126.395.603,33
		Correspondentes no País	3.249.738,22
		Departamentos no País	842.876.925,55
		Outras Contas	32.454.632,78
			1.015.165.673,18
Valores e Bens:		Obrigações (Especiais):	
Títulos a Ordem do Banco Central	18.310.980,50	Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	1.256.382,53
Outros Valores	26.565.394,05	Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	26,05
	44.876.374,55	Redescontos e Empréstimos no Banco Central	58.795.122,15
Bens	1.685.311,95	Depósitos Obrigatórios - FGTS Caixa Econômica Federal	789.461,56
	2.082.528.345,40	P.I.S.	28,71
IMOBILIZADO		Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	103.072.601,57
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	56.941.477,43	Outras Contas	15.270.400,00
Móveis e Utensílios, Almoarifado, Sistemas de Comunicação e Segurança	16.369.627,20		179.194.051,95
	73.311.104,63	RESULTADO PENDENTE	87.864.552,24
		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.186.586.447,83
RESULTADO PENDENTE	15.401.655,79	TOTAL:	3.461.962.312,59
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.186.586.447,83		
TOTAL	3.461.962.312,59		

Belém, PARÁ, 31 de julho de 1972.
JORGE BABOT MIRANDA
 Presidente

Bernardino Fernandes de Sá
 Téc. em Contabilidade — CRC — Pa. — Reg. n. 1131
 Chefe da Divisão de Contabilidade

DIRETORES:

aa.) Francisco Edson de Oliveira
 Francisco de Jesus Penha
 Francisco Tarciso de Oliveira Lima
 Marçal Marcellino da Silva Filho
 Nilo Alberto Barroso

Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." n.º 22.347, de 18.08.72
 (Ext. Reg. n. 3.532 — Dia 22.08.72).

IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.

Ata da reunião da Diretoria da Importadora de Ferragens S.A. realizada a 10 de agosto de 1972.

Aos dez dias de agosto de mil novecentos e setenta e dois, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, às dez horas, na sede da Importadora de Ferragens S.A., à Avenida Presidente Vargas 197, primeiro pavimento, reuniu-se a Diretoria da referida empresa, sob a presidência do senhor João Queiroz de Figueiredo, primeiro vice-presidente, no exercício do cargo de Diretor-Presidente, estando presentes mais os Diretores Clementino José dos Reis, Orlando de Almeida Correa e Raimundo Rodrigues da Silva Braga. O Presidente, depois de convidar o Diretor para secretariar a reunião, expôs aos demais que a finalidade da reunião era, atendendo a solicitação feita pelo ex-Diretor Sr. João Luiz Menezes Direito, deliberar sobre a ratificação da escritura de compra e venda do imóvel, situado em Brasília, de propriedade da empresa, constituído pelo lote treze (13) da Quadra Intermediária Sete, Trecho "C" Q-I|0-7, do Setor de Habitação Individual Sul SHI|Sul — DF e a casa nele construída, imóvel esse vendido ao referido senhor João Luiz Menezes Direito, pelo preço de cento e trinta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 134.000,00), conforme escritura de cinco de maio de mil novecentos e setenta e um (1971), lavrada a fls. 52 do livro 243, em notas do tabelião de 10. Ofício da Cidade de Brasília. Esclareceu o Presidente que a referida operação de venda e compra foi efetivada através de mandato, outorgado, em nome da Diretoria, pelo então primeiro Vice-Presidente Luiz Nunes Direito. Posta em exame e discussão a nar-

rativa do Presidente, o Diretor Sr. Orlando de Almeida Correa declarou que tratando-se de um ato já consumado nada mais devia ser feito se não considerá-lo aprovado, com o que concordaram os demais Diretores, ficando, assim, ratificada pela Diretoria, nos termos do artigo 11 (onze), alínea A dos Estatutos Sociais, a já mencionada escritura de venda e compra, que se encontra transcrita, em data de doze (12) de maio de 1971, sob o número 19099, a fls. 91 do livro 3-V do Registro de Imóveis de Brasília. O Presidente solicitou ao secretário que lesse, o que foi feito, o parecer unânime do Conselho Fiscal da sociedade favorável à mencionada ratificação, que acabava de ser deliberada pela Diretoria. Como ninguém mais se manifestasse o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, reiniciada a reunião, foi lida, posta em discussão e, finalmente, aprovada sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelo Presidente e demais Diretores. João Queiroz de Figueiredo. Orlando de Almeida Correa. Clementino José dos Reis. Raimundo Rodrigues da Silva Braga. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro competente de reunião da Diretoria da Importadora de Ferragens S.A. Belém, 10 de agosto de 1972.

João Queiroz de Figueiredo
 Diretor-Presidente em exercício

aa.) ILEGÍVEIS (3)

Paulo Petrucelli
 Contador — Reg. DEC. 139151
 CRCPa. 0928.

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 130,00
 Belém 1972

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEFA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções

ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Téc. em Contabilidade sr. Paulo Petrucelli CPF—MF. 0006232, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 15.05.1972, sob número de ordem 1171/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém-Pará, em 8 de ... de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
 Of. de Administração
 Padrão "H"
 CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 16 de agosto de 1972 e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesma data contendo 1 folha de n. 5282 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1781/72 E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de agosto de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
 Insp. Com. Respondendo p|Exp. da Secretaria Geral
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 José Vieira Gonçalves
 Vice Presidente em exercício

IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.

Parecer do Conselho Fiscal
 I — O Conselho Fiscal da Importadora de Ferragens S.A., em reunião, com a presença da unanimidade de

seus membros tomou conhecimento da proposta da Diretoria, no sentido de ser ratificada a escritura pública de 5 de maio de 1971, lavrada a fls. 52 do livro 243, em notas do tabelião do Ofício da Cidade de Brasília através da qual a Importadora de Ferragens, S.A. vendeu, pelo preço de cento e trinta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 134.000,00), ao senhor João Luiz Menezes Direito, o imóvel, situado em Brasília, de propriedade da empresa, constituído pelo lote treze (13) da Quadra Intermediária Sete, Trecho "0" (zero) Q—I|0-7, do Setor de Habitação Individual Sul SHI|Sul—DF e a casa nele construída, escritura essa transcrita, sob o número 19099, a fls. 91 do livro 3—V do Registro de Imóveis de Brasília.

II — Após examinarem os documentos e em face das razões apresentadas, os Conselheiros resolveram em unanimidade, emitir parecer favorável à ratificação pretendida.

Belém do Pará, 8 de agosto de 1972.

Cláudio de Souza Forte
José Carvalho da Cruz
João Francisco de Lima Filho
Paulo Petruccelli
Contador — Reg. DEC. 139151
CRCPa. 0928

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém 1972

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Téc. em Contabilidade sr. Paulo Petruccelli CPF—MF. 000606232, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 15.05.1972, sob número de ordem 1171/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilita-

do na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém-Pará, 15 de agosto de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.832

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 13 de agosto de 1972 e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesma data contendo 1 folha de n. 5281, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 1780/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de agosto de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo
plExp. da Secretaria Geral
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício
(Ext. — Reg. n. 3563—Dia: 22.08.72).

COMPANHIA DE TECIDOS
DA AMAZÔNIA S. A.
(COTASA)

C.G.C. 04.904.764/001

Cópia autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 1972.

As dez horas do dia três de agosto de mil novecentos e setenta e dois, em nossa sede social, à rua Gaspar Viana n. 354, reuniram-se os acionistas de Companhia de Tecidos da Amazônia S. A (COTASA), portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social, para deliberarem sobre os assuntos contidos na ordem do dia do anúncio de convocação desta Assembléia, publicado nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês, no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Verificado pelo livro de presenças da sociedade que

havia número legal, os trabalhos foram iniciados, sob a presidência do acionista José Jayme Bittencourt Belicha, tendo como secretário, o acionista Marco Jayme Benitha Belicha, que leu o referido anúncio, nos seguintes termos: — "Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Por este meio, convido os srs. acionistas para a reunião de assembléia geral extraordinária a se realizar no próximo dia 03 de agosto, às 10 horas, em nossa sede social, à rua Gaspar Viana, 354, para tratar dos seguintes assuntos: a) — permissão da assembléia para contrair um empréstimo hipotecário junto à carteira de empréstimos do Banco do Estado do Pará, S.A.; b) — o que ocorrer. Belém, 26 de julho de 1972. (a) Antonio Elias Assad Asbeg, diretor". A seguir foi procedida a leitura da proposta da diretoria assim redigida: "Proposta da Diretoria — Estando esta diretoria com o propósito de aumentar o seu capital de giro, para reposição de estoques e financiamento a longo prazo dos nossos clientes do interior, visando assim, a melhoria econômica da nossa região, vimos, com a presente, solicitar permissão para a firma contrair um empréstimo no Banco do Estado do Pará, S.A., através da sua carteira de Crédito Geral, empréstimo esse garantido pela hipoteca do prédio n. 348/354, de nossa propriedade. Os detalhes de movimentação desse empréstimo serão rigorosamente registrados pela nossa contabilidade que estará sempre pronta a prestar quaisquer esclarecimentos sobre o assunto. Na expectativa de sermos atendidos, firmamo-nos Cordialmente. (aa) A Diretoria". A seguir foi lido o Parecer do Conselho Fiscal abaixo transcrito: "Parecer do Conselho Fiscal — Consultados pela diretoria da Cia. de Tecidos da Amazônia S. A (COTASA), sobre o empréstimo para capital de giro a ser pleiteado junto ao Banco do Estado do Pará, S.A. através da sua Carteira de Crédito Geral, dando em garantia desse empréstimo, o prédio

n. 348/354, à rua Gaspar Viana, sede do estabelecimento comercial da referida firma, somos de parecer que a pretensão da diretoria seja aprovada pela assembléia geral a ser convocada oportunamente Belém, 24 de julho de 1972. (aa) Dr. Geraldo Ferreira Lima, Antoine Chucris Ishak e Paulo Aziz Bedran". Depois de lidos os documentos acima, o presidente colocou o assunto em discussão, e, como ninguém se manifestasse foi submetido à votação, cujo resultado foi a aprovação unânime da matéria. E, como nada mais houvesse a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e ordenou a lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, dela se extraíndo seis (6) vias de igual teor e forma, para os fins legais.

Belém, 03 de agosto de 1972.

(aa) José Jayme Bittencourt Belicha, Antonio Elias Assad Asbeg, Alvaro Agostinho Azevedo, Marcos Jayme Benitha Belicha, Marcos Belicha Alves, Marcos Alves, Marly Lourenço Asbeg, Rachel Belicha Alves, Simy Benitha Belicha.

Confere com o original.

(a) Marcos Jayme Benitha Belicha, Secretário.

(a) Geraldo Ferreira Lima, Contador — Reg. DEC. n. 67.147 — CRC n. 130 — CPF n. 000840262.

JUNTA COMERCIAL —
Emolumentos — Cr\$ 10,00.

Belém, 4 de agosto de 1972.
a) Ilegível, o funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JU-CEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Téc. em Contabilidade sr. Geraldo F. Lima, CPF—MF. ... n. 000840262, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23.03.1972, sob n. de ordem 0851/72, estando pois

o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Dec. Lei Federal n. 2.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 9 de agosto de 1972.

(a) Yolanda Lobo de Brito, Of. de Administração. — Padrão "H" — CPF-MF n. 007.771.882.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 4 de agosto de 1972 e mandada arquivar por despacho da Junta de 15 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 5342-43, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1796/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de agosto de 1972.

(a) João Maria da Gama Azevedo — Secretário Geral

(a) José Vieira Gonçalves, Vice Presidente em exercício.

(Ext. — Reg. n. 3565 — Dia 22.8.72)

REFRIGERANTES GAROTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Ata de Assembléia Geral Ordinária de "Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S/A.", realizada em 26 de abril de 1972.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 1972 (hum mil, novecentos e setenta e dois), às 10,00 horas na sede social da empresa, na Rodovia BR-010, no quilômetro n. 7, da antiga BR-316, neste Município, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de "Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S/A.", em número legal conforme se verifica pelo livro de "Presença de Acionistas". Aberta a sessão pelo senhor Emmanuel Bittencourt Resque, presidente da empresa, foi o mesmo aclamado, por todos os presentes, para presidir a Assembléia Geral, e, convidou o

acionista José Bittencourt Resque, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o Senhor Presidente determinou, que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "Folha do Norte Ltda.", cujo teor é o seguinte: — Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S/A — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, convocamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que realizarse-á, no dia 26 de abril de 1972, às 10,00 horas, na sede social da empresa, à Rodovia BR-316, quilômetro n. 3, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: — a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal; tudo, referente ao exercício de 1971. b) — Eleição da Diretoria e 3 (três) dirigentes suplentes; e, fixação dos honorários dos respectivos diretores. c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes; e, fixação dos honorários dos respectivos membros; d) — O que ocorrer. Ananindeua, (Pa.), 14 de abril de 1972. ass.) Emmanuel Bittencourt Resque — Presidente. Neste momento, o senhor presidente solicitou de seu secretário que procedesse a leitura do relatório da diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas", e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1971. Terminada a leitura, o senhor presidente, submeteu esses documentos à discussão e aprovação, tendo sido aprovado por unanimidade, tendo se absterido de votar os membros da Diretoria, e, do Conselho Fiscal. Em seguida o senhor presidente procedeu a eleição da Diretoria e 3 (três) dirigentes suplentes; e, fixação dos honorários dos respectivos diretores. Procedida a anulação, constatou-se ter sido reeleitos por unanimidade, o para: Diretor-Presidente, o

Sr. Emmanuel Bittencourt Resque, para Diretor Comercial, o Sr. José Valente Moreira, e, para Diretor Industrial o Sr. João Bittencourt Resque. Para suplentes da Diretoria: para suplente do Diretor-Presidente, o Sr. José Bittencourt Resque; para suplente do Diretor Comercial, a Sra. Maria Ivone Resque de Souza; e, para suplente do Diretor Industrial, o Sr. Odilon Bittencourt Oliveira. Quanto aos honorários estabelecidos para cada membro efetivo da Diretoria, ficou na quantia de Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros) mensais, mas, somente a partir do mês de junho de 1972 vindouro, em diante, é que cada diretor passará a perceber, neste valor. Depois o presidente mandou efetuar a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, e, a fixação dos honorários dos respectivos membros, efetuada a eleição, constatou-se na apuração ter sido reeleitos por unanimidade para membros efetivos do Conselho Fiscal: — Raul da Silva Navegantes, brasileiro, casado, advogado; Arthur dos Santos Mello, brasileiro, casado, engenheiro e Raymundo Lino Dias, brasileiro, casado, contabilista, todos residentes e domiciliados na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Para suplentes: reeleitos Benedito Ruy Gomes do Rosário, brasileiro, casado, técnico em contabilidade; Orlando dos Anjos Silva, brasileiro, casado, economista; Daniel Kiichi Sawaki, brasileiro, casado, economista, todos residentes e domiciliados em Belém, Capital deste Estado. Quanto aos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, ficaram estabelecidos os mesmos do exercício anterior, ou seja, na base de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) mensal, para cada membro efetivo. Esgotados os assuntos da presente Assembléia, e como ninguém fizesse uso da palavra, o senhor presidente deu por encerrada a mesma, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme vai por todos assinada. Ananindeua, (Pa.), 26 de abril de

1972. Ass. Emmanuel Bittencourt Resque, Presidente; — José Bittencourt Resque, secretário; — João Bittencourt Resque — Odilon Bittencourt de Oliveira — José Valente Moreira — José Valente Moreira & Cia. — Pedro José Martin de Mello.

Declaro ser esta, a cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Ordinária, de Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S/A., realizada em 26 de abril de 1972.

a) José Bittencourt Resque

Secretário

CPF — 004.453.002

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).

Belém, .. de de 1972.

Samuel — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 27 de julho de 1972 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 4 de agosto de 1972, contendo 2 folhas de ns. 5186/87, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1752/72. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de agosto de 1972.

João Maria da Gama Azevedo — Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

José Vieira Gonçalves — Vice-Presidente, em exercício (T. n. 18.514 — Reg. n. 3.569 — Dia 22.08.72).

EMPRESA DE TRANSPORTES REGIONAIS S. A. "ETRESA"

C.G.C. M.F. 04.901.401

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, n. 161, no dia 30 de agosto de 1972, às 10,00 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que cons-

titurão a ordem do dia.

- 1.º—Relatório da Diretoria
 - 2.º—Balanco Geral e conta de Lucros e Perdas de 1972
 - 3.º—Parecer do Conselho Fiscal
 - 4.º—Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal
 - 5.º—Outros assuntos de interesse social.
- Belém, 16 de agosto de 1972.
- a) **Francisca Joaquina Fonseca**
Diretor-Superintendente
(Ext. Reg. n. 3550 — Dias — 19, 22 e 23.8.72)

**SOBRAL SANTOS S.A. —
COMERCIO E INDUSTRIA
(SOTOSA)**

*Assembléa Geral
Extraordinária*

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de agosto de 1972, às 17 horas, na sede social à Rua da Olaria, n.º 99 com o fim especial de autorizar a Diretoria a alienar os bens imóveis da Sociedade.

Belém, 15 de agosto de 1972

a) **Uedinel**

Presidente

(Ext. — Reg. n. 3564—Dia: 22.08.72).

**MADREAS DO PARÁ S.A.
INDUSTRIA E COMERCIO
(MAPASA)**

*Assembléa Geral
Extraordinária
—CONVOCAÇÃO—*

Pelo presente convido os acionistas de Madreas do Pará S.A. Indústria e Comércio (MAPASA), a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 31 do corrente, pelas 20 horas, na sede social à Praça Magalhães, n.º 333 nesta cidade para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social e Reforma dos Estatutos;
- b) O que ocorrer.

Belém, 19 de agosto de 1972.

(a) **ANTONIO BERTHA VINAGRE** — Presidente

(Ext. Reg. n. 3576 — Dias 22, 23 e 24—8—1972)

**SOBRAL SANTOS S. A. —
COMERCIO E INDUSTRIA
(SOTOSA)**

Cópia Autêntica da Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 14 de abril de mil novecentos e setenta e dois.

Aos catorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às dezesseis horas, em nossa sede social à rua da Olaria, número noventa e dois nesta cidade de Belém Estado do Pará, presentes Acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presenças, realizou-se a Assembléa Geral Ordinária desta sociedade. Apontado pelos demais Acionistas presentes, foi convidado o Acionista Antonio Maria de Souza Sobral para presidir os trabalhos havendo sido convidado o acionista Arnaldo de Jesus Souza Sobral para secretariar a reunião. O Sr. Presidente depois de constituída a mesa declara instalada a Assembléa Geral e participa que a finalidade da mesma é deliberar sobre o relatório, balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas referentes ao ano de mil novecentos e setenta e um, apresentados pela diretoria, e sobre o parecer do Conselho Fiscal, além da eleição para diretoria e Conselho Fiscal. Depois de lida pelo Secretário a documentação referente ao relatório e balanço foram os documentos acima postos à discussão e como ninguém quis-se fazer uso da palavra foram os mesmos aprovados por unanimidade. A seguir procedeu-se à eleição dos novos membros da diretoria e Conselho Fiscal são reeleitos para diretoria e (Conselho Fiscal) digo, os Acionistas Dr. Acácio Souza Sobral Presidente e Acácio de Jesus Felício Sobral para vice Presidente. Para o Conselho Fiscal foram reeleitos os Senhores Manoel Joaquim da Silva, Salustiano Vilar da Costa e Joel Bentes Salgado membros efetivos e Dr. Lucival Lobato, José Maria da Costa e Antônio Alencar suplentes. Não havendo outro assunto a tratar o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Acionistas, suspende a sessão para lavratura da presente Ata, que depois de pronta, foi

lida devidamente aprovada pelos presentes, sendo logo após encerrada a sessão.

Antônio Maria Souza Sobral
Arnaldo de Jesus Souza Sobral
Acácio de Jesus Felício Sobral
América da Cruz Souza Sobral

Maria Adelina Sobral Neves
América de Nazareth Souza Sobral

José Luiz Souza Sobral
Arnaldo de Jesus Felício Sobral
Acácio de Jesus Souza Sobral.
(Ext. Reg. n. 3562—Dia—22.8.72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ**
Termo Aditivo n. 06/72

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada para execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos, destinados a ampliação da estação de tratamento do 5o. Setor de Abastecimento de Água de Belém, que entrè si fazem a Companhia de Saneamento do Pará sucessora do Departamento de Aguas e Esgotos do Estado do Pará e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência n.º 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, Sucessora do Departamento de Aguas e Esgotos do Estado do Pará, representada pelo seu Diretor Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A., com sede nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa n.º 14, a seguir denominada CONTRATANTE, representada por seu Diretor, Engenheiro Lutfala de Castro Bitar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato original, celebrado aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e hum e já aditado aos trinta e hum dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois e aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e

cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA** — Considerando as razões expostas pela CONTRATANTE, através do Ofício n.º 336/72, datado de 9 de junho de 1972, fica prorrogado por mais noventa (90) dias, o prazo estipulado na cláusula terceira do Contrato original, perfazendo, portanto, um prazo total de quinhentos e dez (510) dias para a execução dos serviços contratados, contados a partir do dia dezoito do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e hum. **CLAUSULA SEGUNDA** — Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas do contrato original e demais Termos Aditivos acima mencionados. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 15 de agosto de 1972.

Eng.º Waldemar Lins V. Chaves

Diretor-Presidente da COSANPA

C.G.C. N. 04.945.341

Eng.º Lutfala de Castro Bitar

Pela firma CONTRATANTE C.G.C. N. 04.946.406

TESTEMUNHAS:

a) **Everaldo Sarmanho**

a) **Raymundo João Martins**

CARTÓRIO CHERMONT

— Reconheço as firmas supra assinadas em n.º de quatro (4).

Belém, 16 de agosto de 1972.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

a) **Marília M. Matos**

Escrevente Autorizada

(Ext. — Reg. n. 3543 — Dia 22.8.72)

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ**

Termo Aditivo N. 05/72

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada para elaboração do projeto executivo completo do sistema de esgotos sanitários das bacias 3 e 4, da cidade de Belém, Estado do Pará, de acordo com a Nomenclatura estabelecida pelo projeto da firma Byington & Cia. Limitada, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará, sucessora do Departamento de Águas e Esgotos, autarquia do Governo do Estado do Pará e a firma Planta Engenharia e Consultoria S/A.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, Sucessora do Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará, representada por seu Diretor Presidente, Eng.º Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma Planta Engenharia e Consultoria S/A., sediada em Brasília — DF, quadra 17, Lote 26 — Conjunto 615, Edifício Carioca, adiante denominada CONTRATANTE, representada por seu Diretor, Eng.º José Teixeira de Carvalho, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília — DF, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e hum, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA** — Considerando a exposição de motivos apresentada pela CONTRATANTE e aceita pela COSANPA, fica prorrogado o prazo para elaboração do projeto executivo objeto do Contrato original por mais cento e quarenta e dois ... (142) dias, a partir de vinte e sete de junho de mil novecentos e setenta e dois, encerrando-se, improrrogavelmente aos quinze dias do mês de novembro de mil novecentos

e setenta e dois. **CLAUSULA SEGUNDA** — Em face da prorrogação contratual, motivo deste Termo Aditivo, o cronograma financeiro constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato original fica alterado da seguinte maneira: a quinze de agosto de mil novecentos e setenta e dois será paga a oitava parcela, no valor de quarenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 42.000,00); a quinze de outubro de mil novecentos e setenta e dois será paga a nona parcela no valor de quarenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 42.000,00); a quinze de novembro de mil novecentos e setenta e dois será paga a décima parcela, no valor de quarenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 42.000,00) e até o dia quinze de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois será paga a décima primeira parcela no valor de oitenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 84.000,00). **CLAUSULA TERCEIRA** — Continuam em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato original. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 8 de agosto de 1972.

Eng.º Waldemar Lins V.

Chaves

Diretor Presidente da
COSANPA

C.G.C. N. 04.945.341

Eng.º José Teixeira de
Carvalho

Pela firma CONTRATANTE

C.G.C. N. 00061234

TESTEMUNHAS:

1 — *Everaldo Sarmanho*

2 — *Raymundo João Martins*

CARTÓRIO CHERMONT

— Reconheço as firmas supra assinaladas em n. de três (3).

Belém, 14 de agosto de 1972.

Em testemunho, M.M.M. da verdade.

a) *Marília M. Matos*

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ

SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura

supra assinalada com esta seta.

Em sinal, G.Q.S. da verdade.

a) *Gastão de Q. Santos*

Tabelião Substituto

(Ext — Reg. n. 3542. — Dia 22.8.72)

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato de Compra e Venda mediante Tomada de Preços N. 28/72, destinada a aquisição de 4 (quatro) Tratores, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Motores de Belém Limitada "Motobel", na forma abaixo.

Processo N.º 3475/72

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DERPA, e a firma Motores de Belém Ltda "Motobel", estabelecida à Travessa Padre Eutíquio, 775, nesta cidade, a seguir denominada VENDEDORA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DERPA o Eng.º João Antonio Nunes Caetano, Diretor Geral do DERPA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a VENDEDORA o sr. Masakazu Shimizu. 3) FUNDAMENTO DO CONTRATO: — Este contrato decorre da Tomada de Preços n. 28/72 vencida pela VENDEDORA, devidamente aprovada e homologada pelo Eng.º Diretor Geral do DERPA. 4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇO: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DERPA de quatro (4) Tratores cujo material e preços se encontram discriminados às fls. 74/75 (Mapa Demonstrativo), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, devendo as referidas máquinas ser entregues acompanhadas de Manual para instrução de manutenção de peças e serviços. O preço em referência permanecerá inalterável pelo prazo de trinta (30) dias a partir da assinatura do contrato, podendo no entanto, após o vencimento deste prazo sofrer majoração desde que tenha havido

do aumento nas tabelas autorizadas pelo Órgão Oficial controlador de preços (CIP), comprovado com a apresentação do dispositivo legal em que se fundamentou o pedido de majoração de preço. 5) CAUÇÃO: A VENDEDORA para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DERPA a importância de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) pela Ficha de Contabilidade n. 788, de 4.7.72, a qual somente lhe será devolvida após o término da vigência deste contrato, desde que a contratante cumpra com as condições estabelecidas no mesmo. Em caso de inadimplemento contratual pela VENDEDORA, a caução reverterá em benefício da DERPA. 6) VALOR DO CONTRATO: O presente contrato obedecerá o valor do preço unitário supra mencionado, não podendo entretanto a aquisição ultrapassar o limite estabelecido mediante Tomada de Preços. 7) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das dotações específicas do Orçamento do DERPA vigente para o exercício de 1972, ficando a cargo da Divisão Financeira a classificação específica da verba própria a ser consignada nos empenhos respectivos. 8) — PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31.12.1972, quando o mesmo ficará automaticamente rescindido, face a mudança do exercício financeiro. 9) PRAZO DE ENTREGA: A VENDEDORA se compromete a entregar ao DERPA, em seu Almoxarifado Central, o pedido objeto deste contrato dentro do prazo de cinco (5) dias, contados a partir do recebimento do empenho respectivo. 10) — MULTA: A VENDEDORA será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do pedido do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item anterior (item 9). 11) — FÓRO: As partes contratantes elegem o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer

questões porventura decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 17 de agosto de 1972.

Eng. João Antonio Nunes Caetano — Diretor Geral do DERPA.

Sr. Masakazu Shimizu — Representante da firma VENDEDORA.

TESTEMUNHAS:

1a. Nome: — Odília Rebello

Resd.: — Antonio Baena, 137.

2a. Nome: — Ilegível

Resd.: — Tv. Angustura, 3602.

(Ext. Reg. n. 3.567 — Dia 22.08.72)

TERMO DE CONVÊNIO

Térmo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Bragança, do Estado do Pará, para aplicação de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, Projeto 09.04.1.040 — Projetos Especiais na área do Ensino Fundamental.

Aos onze (11) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Jarbas Gonçalves Passarinho e o senhor Antonio da Silva Pereira, Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convênio o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município de Bragança, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzei-

ros), à medida em que os recursos lhe forem sendo creditados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

CLAUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos, de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo senhor Ministro no Processo n. 226812/72, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLAUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1º grau, oriunda da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLAUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1972, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 09.04.1.040 — Projetos Especiais na Área do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 4.1.2.0 Serviços e Regime de Programação Especial.

Empenho n. 0377, de 14.08.72 valor Cr\$ 160.000,00.

CLAUSULA QUINTA — O presente convênio poderá ser

rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA SEXTA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLAUSULA SETIMA — Fica eleito o Fôro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de agosto de 1972.

JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO
ANTONIO DA SILVA
PEREIRA
MARIA ADELIA REIS
ANDRADE
CRISTOVÃO AUGUSTO
SOARES DE ARAÚJO COSTA
Processo n. 226.812/72
(T. n. 18.515 — Reg. n. 3.572 — Dia 22.8.1972)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

— EDITAL —

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até o dia 21 do corrente, está recebendo propostas para a Tomada de Preços n. 05/72, Linha Tronco Nacional (LTN 7) Brasília—Feira de Santana — Brasília.

I — Dia, hora e local do recebimento, abertura das propostas: — As propostas poderão ser encaminhadas à Seção de Material da Diretoria Regional do Pará — 3o andar do Edifício Sede à Ave-

nida Presidente Vargas n. 497, nesta cidade ou diretamente ao Chefe da Divisão do Tráfego Postal (DTP) do Departamento de Serviços Postais, sediado à Rua Visconde de Itaboraí n. 20, 1o. andar — Rio — GB até o dia 21 de agosto do corrente às 9,30 horas;

II — Condições para Participação: Poderá participar da presente Tomada de Preços firmas devidamente cadastradas. A atualização da ficha cadastral deve ser procedida até dia 21 do corrente. As firmas que ainda não estiverem cadastradas deverão apresentar as fichas cadastrais até vinte e quatro (24) horas antes da marcada para a abertura das Propostas;

III — Objeto da Licitação: A presente Tomada de Preços, destina-se a receber propostas de preços por quilômetro rodado, relativo à execução dos serviços de recebimento, transporte e entrega de malas postais na Linha Tronco Nacional (LTN-7) — Brasília — Feira de Santana — Brasília.

IV — Na Zeladoria da Diretoria do terreo do Edifício Sede, encontra-se afixado o Edital à disposição dos interessados. Quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos de que necessitarem para o perfeito entendimento do objeto da Licitação e condições de sua execução poderão ser obtidos no endereço indicado no item I deste Edital.

Belém, 18 de agosto de 1972.

a) Carmela Manfredi Barroso
Chefe da Seção de Material
(Ext. — Reg. n. 2545. — Dias 19, 22, e 23.8.72)

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

R E I T O R I A

Térmo Aditivo ao instrumento particular de locação que entre si fizeram em data de 8 de setembro de 1969, Elza Loureiro da Silva Neves e a Universidade Federal do Pará, como a seguir se declara.

O presente Termo Aditivo altera as cláusulas Primeira e Terceira de referido Instrumento Particular de Locação, que passarão a ter a seguinte redação:

Primeira — A Locadora, Elza Loureiro da Silva Neves proprietária por justo título da casa coletada sob o n. 2021 na Trav. Padre Eutíquio, nesta Capital, dá o referido imóvel em locação, por prorrogação, à Locatária, Universidade Federal do Pará, por um (1) ano, a contar de 1.º de julho de 1972 até 30 de junho de 1973.

Terceira — O valor da locação passará a ser Cr\$ 1.019,52 (um mil e noventa e dois cruzeiros e cinquenta dois centavos) mensais, atado com base na Tabela de Coeficientes de Correção Monetária para Contratos de Locação de Imóveis não Residenciais, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido na Tesouraria da Universidade.

As demais cláusulas do Instrumento original permanecem em pleno vigor.

Belém, 18 de agosto de 1972
(a) Pena de Carvalho — Locatária.

(a) Joel Neves — Locadora
TESTEMUNHAS:
S. Fraiha

Selma Fraiha de Souza
(Ext. — Reg. n. 3551 — Dia 22.8.72)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 994 — DE 17 DE AGOSTO DE 1972

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a pôr à disposição do Gabinete do Governador.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e,

Considerando os termos do ofício DERPA 00985, de 11 de agosto de 1972, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Diretor Geral do Departamento de Es-

tradas de Rodagem autorizada a pôr à disposição do Gabinete do Governador, com ônus para o DER-PA., até 31 de dezembro de 1972, o funcionário Sebastião José da Silva, ocupante do cargo de Desenhista Projetista nível 17, classe B, do Quadro Único.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 17 de agosto de 1972.

(a) Eng. Luiz Gonzaga Baganha, Presidente em exercício.

(Ext. — Reg. n. 3557 — Dia 22.8.72)

RESOLUÇÃO N. 995 — DE 17 DE AGOSTO DE 1972

Abre crédito suplementar, no valor de Cr\$ 3.000,00.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do art. 5.º do Dec-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DER-PA 00986, de 14 de agosto de 1972, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar de

Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), o qual se destina ao reforço da dotação abaixo discriminada, consignada no Orçamento do DER-PA. para o corrente exercício:

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
3.1.3.1 Água e Telefone

Art. 2.º — Fica anulada parcialmente na seguinte dotação consignada no Orçamento do DER-PA, em vigor a quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), que constituirá recurso necessário à cobertura do crédito suplementar aberto por esta Resolução:

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
3.1.2.2 Material Elétrico e de Iluminação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 17 de agosto de 1972.

(a) Eng. Luiz Gonzaga Ba-

ganha, Presidente em exercício.

(Ext. — Reg. n. 3557 — Dia 22.8.72)

RESOLUÇÃO N. 996 — DE 17 DE AGOSTO DE 1972

Homologa ato da Diretoria Geral do DER-PA. e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 180.000,00.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do art. 5.º do Dec-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DER-PA 01005, de 14 de agosto de 1972, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica homologada a Portaria n. 22/Cont., de 9 de agosto de 1972; da Diretoria Geral do DER-PA., que autorizou, ad-referendum do Conselho Rodoviário Estadual, o cancelamento da quantia de

Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) na dotação 4.1.1.5.1 — Construção e Ampliação de Edifícios Públicos, bem como o reforço de igual valor na dotação 4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis.

Art. 2.º — Em consequência desta decisão e com vigência a partir de 9 de agosto de 1972, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) para reforço da dotação 4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis, correndo o citado crédito à conta do cancelamento de igual quantia na dotação 4.1.1.5.1 — Construção e Ampliação de Edifícios Públicos.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 17 de agosto de 1972.

(a) Eng. Luiz Gonzaga Baganha, Presidente em exercício.

(Ext. — Reg. n. 3570 — Dia 22.8.72)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — (DER-PA)

PORTARIA N. 0966 — DE 04 DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 1972, ao servidor Matias da Fonseca, braçal da Rodovia PA-70, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 428/72, Três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme o parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Departamento de Estradas de

Rodagem, em 04 de agosto de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3528 — Dia 22.8.72)

PORTARIA N. 0967 — DE 04 DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 05 de julho de 1972, ao servidor Luciano Ferreira Gomes, Mestre de Obras da Rodovia PA-17 — Belém-Mosqueiro, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 3613/72, Cinco certidões de nascimento de seus filhos

menores, devidamente legalizadas, conforme o parecer da Procuradoria Jurídica deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de agosto de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Port. n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0968 — DE 04
DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 06 de julho de 1972, ao servidor Antônio Carlos Ferreira dos Santos, Apontador da Rodovia PA-79, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/68—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 3654/72, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme o parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de agosto de 1972

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Port. n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0969 — DE 04
DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 07 de janeiro de 1972, ao servidor João Borges de Oliveira, Motorista da 3a. Divisão Regional, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exa-

rado no processo interno n. 0032/72—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de agosto de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Port. n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0970 — DE 04
DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 02 de novembro de 1971, ao servidor Januário Fialho de Almeida, Ajudante de Artífice da Oficina Central — SME, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 0368/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de agosto de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0971 — DE 04
DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar o funcionário Paulo Braga Amorim, Mecanógrafo do Quadro Único, para, no período de 7 de agosto a 5 de setembro do corrente ano, substituir o funcionário José Carlos de Mendonça Nunes na Chefia do Serviço de Mecanização—SM—DF, considerando que o titular do referido Serviço deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de

Rodagem, em 04 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0972 — DE 04
DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Cessar o efeito, a partir de 20 de julho do corrente ano, da Portaria n. 847/72— de 13.07.72, que designou o funcionário Arthur Martins da Silva, Auditor Contábil do Quadro Único, para responder pela Chefia do Serviço de Contabilidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0973 — DE 04
DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, com efeito retroativo a contar de 14 de julho do corrente ano, de acordo com o artigo 87 do Regulamento do Pessoal do DER-PA e parecer jurídico exarado no processo interno n. 0556/72—1a. DR, Seis meses de licença especial ao funcionário Carivaldo da Mota Martins, ocupante do cargo de Caixa, nível 16, classe C, do Quadro Único, lotado na Tesouraria da Primeira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de agosto de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral na forma
da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0974 — DE 04
DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Prorrogar, até 14 de janeiro de 1973, os efeitos da Portaria n. 594, de 15.05.1972, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário Carlos Augusto Bartolomeu de Oliveira, Caixa do Quadro Único, para substituir na Chefia da Tesouraria da Primeira Divisão Regional o funcionário Carivaldo da Mota Martins, considerando que este último se encontra em gozo de licença especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0975 — DE 04
DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Prorrogar, até 14 de janeiro de 1973, os efeitos da Portaria n. 595/72—DG, de 15.05.1972, que designou o funcionário Salvador da Costa Nunes, Oficial Administrativo do Quadro Único, para responder pela Chefia da Tesouraria da Segunda Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0976 — DE 04
DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o

Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 1o. de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor Hildeberto Noberto de Lima, Mecânico de 1a. Classe das obras de construção da Rodovia PA-23 (3a. DR), preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e ... 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0977 — DE 04 DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 1o. de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor Raimundo Dias Belém, Laboratorista do Quadro Unico, lotado na 3a. DR, presentemente servindo no SPT, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0978 — DE 04 DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Leorne Cairo de Oliveira Menescal, Ronald Reis Ferreira e Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiros do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem as medições e avaliações dos serviços a serem executados pela firma ZENITE Ltda., na Rodovia PA-24, trecho Jeju-Sta. Luzia, Sub-trecho Miritueira-Sta. Luzia, conforme contrato de empreitada de que trata o processo interno n. 2818/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0979 — DE 04 DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiro, Leorne Cairo de Oliveira Menescal, Engenheiro e Evaldo Sampaio de Almeida, Químico, todos do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, fiscalizarem os serviços a serem executados pela firma ZENITE Ltda. na Rodovia PA-24, trecho Jeju-Sta. Luzia, sub-trecho Miritueira-Sta. Luzia, conforme contrato de empreitada de que trata o processo interno n. 2818/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0980 — DE 07 DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das

atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que, por motivos de ordem interna, a 1a. DR, não teve conhecimento da Portaria n. 1123/67—DG, de 03.07.67, que dispensou deste Órgão, por abandono de emprego, o servidor Jorge Pereira da Costa;

Considerando que através do processo interno n. 409/72—1a. DR, anexo ao de n. 422/72—1a. DR, ficou comprovada a vinculação empregatícia ao DER-PA, do servidor Jorge Pereira da Costa;

Considerando que a Portaria n. 1123/67—DG, de 3.07.1967, não chegou a produzir os seus efeitos administrativos e jurídicos;

R E S O L V E:

anular a Portaria n. 1.123, de 3 de julho de 1967, desta Diretoria Geral, que rescindiu, por motivo de abandono de emprego, o contrato de trabalho do servidor Jorge Pereira da Costa, Motorista da Primeira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0981 — DE 07 DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 30 de maio do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Jorge Pereira da Costa, Motorista da Primeira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0409/72—1a. DR, anexo ao de n. 0422/72—1a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0982 — DE 07 DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, de acordo com a letra "i" do artigo 482 da CLT e processo interno n. 1799/72, o contrato de trabalho do servidor Amilton Carvalho da Silva, Auxiliar de Operador das obras de construção da Rodovia PA-78, considerando vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de 180 dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0983 — DE 07 DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 10 de julho do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Antônio Carlos Maués Dias, apropriador da Segunda Divisão Regional deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0224/72—2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes

Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0984 — DE 07 DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 31 de maio do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor João dos Santos Nazaré, Operador de Máquinas de 1ª classe da Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0156/72—3a. DR.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0985 — DE 07
DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 16 de junho do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor José Macedo das Neves, braçal da Primeira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0498/72—1a. DR.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0986 — DE 07
DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 24 de abril do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Wilmar Franco Xavier, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0117/72—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0987 — DE 07
DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a partir de 1o. de agosto do corrente ano, por não mais serem necessários os seus serviços, os contratos de trabalho dos servidores Raimundo Nonato dos Santos Monteiro, braçal do serviço de conservação da Rodovia BR-316, Waldacy Pereira e Juvenal da Silva Monteiro, braçais do serviço de travessia da Rodovia Belém-Moqueiro, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 4143/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0988 — DE 07
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 10 de julho do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Nazareno Conceição da Silva, braçal da Segunda Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0221/72—2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

PORTARIA N. 0989 — DE 07
DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 14 de julho do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Petrônio dos Passos Gomes, Apropriador da Primeira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0554/72—1a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0990 — DE 07
DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 0653/72—DG, de 12.01.1972, que vinculou ao regime de tempo integral o funcionário José Augusto Carvalho Miranda Pombo, Assessor Administrativo do Quadro Unico deste Órgão, ora à disposição da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0991 — DE 07
DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Gabinete da Diretoria Geral, em virtude da necessidade do serviço, o funcionário Raimundo Silva (B), ocupante do cargo de Motorista, nível 5, classe B, do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, lotado na Divisão de Material deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

PORTARIA N. 0992 — DE 07
DE AGOSTO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Desligar deste Órgão, a partir de 1o. de julho do corrente ano, por motivo de falecimento, o funcionário Ivo Cruz Rodrigues, ocupante do cargo de Escriturário, nível 6, classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA lotado na Segunda Residência da Terceira Divisão Regional, considerando a comunicação de que trata o processo interno n. 4207/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de agosto de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3528—Dia—22/8/72)

Diário da Justiça

22 — ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1972

NUM. 7.806

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José Maria Cardoso da Cunha Coimbra e Ana Lúcia Paiva Maneschy, ele filho de Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra e de Ruth da Silva Coimbra, ela filha de Orlando Ribeiro Maneschy e de Francisca Paiva Maneschy, solt.; Thome Lisboa da Costa e Thereza Maria de Jesus Moraes, ele filho de Manoel Raimundo da Costa e de Sebastiana Lisboa da Silva, ela filha de Emília do Amaral Moraes, solt.; Nelio Oliveira de Medeiros e Rose Mary da Silva Magalhães, ele filho de Raimundo Oliveira de Medeiros e de Eliza Durans de Medeiros, ela filha de Osvaldo Alves de Magalhães e de Maria da Silva Magalhães, solt.; Jorge da Conceição e Maria das Dores de Souza, ele filho de Iracema Conceição, ela filha de José Dias de Souza e de Raimunda Nonata de Souza, solt. Fernando Augusto Machado dos Santos e Maria das Graças Pereira Ferreira, ele filho de Osvaldo dos Santos e de Maria Cândida Machado dos Santos, ela filha de Manoel de Araújo Ferreira e de Elza Rodrigues Pereira Ferreira, solt.; Diogo Vital Porto Franco e Leonor Lopes Riker, ele filho de Luiz da Silva Franco e de Auta Porto Franco, ela filha de Robson Edson Riker e de Arminda Lopes Riker, solt.; Afonso Rodrigues da Costa e Sueli Maria Silva Queiroz, ele filho de Alfredo Rodrigues da Costa e Alzira Lins da Costa, ela filha de Américo Guilherme de Queiroz e de Dária Lisboa de Queiroz, solt.; Hélio Raimundo da Silva Ferreira e Helena Lúcia

EDITAIS JUDICIAIS

Menezes de Oliveira, ele filho de Osvaldo da Silva Ferreira e de Dorigens da Silva Ferreira, ela filha de José Clinto de Oliveira e de Izaura Ferreira Menezes, solt.; Delcio da Silva Jardim e Ana Lúcia Rodrigues Monteiro, ele filho de João Amancio Jardim e de Thereza da Silva Jardim, ela filha de Armando Menezes Montenegro e de Altair Rodrigues Montenegro, solt.; Luiz Manoel Feitosa e Aida Azevedo Ferreira, ele filho de Edite Aleixo Feitosa, ela filha de Antonio de Souza Ferreira e de Aurea Azevedo Ferreira, solt.; Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 21 de agosto de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(T. n. 18.512 — Reg. n. 3560 — Dia 22.8.72)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo dos Santos Leal e Nilza do Perpétuo Socorro Matos de Brito, ele filho de Benedito Gonçalves Leal e de Maria dos Santos Leal, ela filha de Francisco Gomes de Brito e de Raimunda Nonata de Matos Brito, solt.; Francisco José Câmara Figueiredo, e Helenita de Lourdes Silveira, ele filho de Francisco Assis Marques Figueiredo e de Nadir Câmara Figueiredo, ela filha de Genesio Gonçalves Silveira e de Modesta de Lima Silveira, solt.; Cláudio Roberto Veloso Moura e Maria do Perpétuo Socorro Araújo, ele filho de Cándido Pardo Moura e de

Maria Veloso Moura, ela filha de Clementino Augusto de Araújo e de Julieta Juraci de Araújo, solt.; José Sandoval dos Santos e Auricema Alves de Melo, ele filho de Joaquim dos Santos Cunha e ela filha de Osvaldo Nunes de Melo e de Almerinda Alves de Melo, solt.; Antonio Pinto Filho e Ivani Lopes da Cruz, ele filho de Antonio Pinto de Souza e de Doralice Bizerril Pinto, ela filha de Orlando Cruz e de Maria Adelia Lopes da Cruz, solt.; Abelardo Cohen e Rosilda Ferreira Lima, ele filho de José Cohen e de Gregória Tita Mercês, ela filha de Lauro Pereira Lima e de Joana Ferreira Lima, solt.; João Francisco Colares da Costa e de Rosália Lira da Conceição, ele filho de João Francisco da Costa e de Donatila Colares, ela filha de Jorge Leocádio de Conceição, e de Maria V. L. da Conceição solt.; Otávio Pereira da Silva e Silvia Nonata, ele filho de João Pereira da Silva e de Lavina Maria da Conceição e Silva, ela filha de Maria Dulcinea Nonato, solt.; Benedito do Carmo Lopes e Terezinha de Souza Azevedo, ele filho de Renner Conceição Lopes, ela filha de Agripino Guedes de Azevedo e de Germana de Souza Azevedo, solt.; Antonio Santos Modesto e Sandra Maria Martins Santana, ele filho de Manoel Vieira Modesto e de Maria dos Santos Modesto, ela filha de Adamor Linhares Santana e de Emeraldo Martins Santana, solt.; Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 21 de agosto

de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(T. n. 18513 — Reg. n. 3561 — Dia 22.8.72)

JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL

DUAL

Cartório Ana Lóbato

— HASTA PÚBLICA —

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia 20 de Setembro de 1972, às 11,00 horas irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública e a porta deste Juízo, situado no terceiro andar do Palácio da Justiça, o seguinte bem penhorado no Executivo Fiscal movido pela Fazenda Pública do Estado contra R. Santos S.A. — Indústria e Comércio, constante de:

Terreno agrícola desenhado pelo lote n. 10, situado no Município de Benevides, estrada do Mosqueiro, margem direita, lado oriental da antiga 1a. sub-divisão do Núcleo Colonial de Nossa Senhora do Carmo de Benevides, medindo 330 metros de frente por 660 metros de fundos limitando-se pela frente, ao Norte, com o lote n. 12, pela esquerda, ao Sul, com a parte n. 8, e pelos fundos, ao Oriente com os lotes 3 e 5, transcrito em nome da executada no Registro de Imóveis do 2o. Ofício desta Comarca, às fls. 134 do livro 3-T sob o n. de ordem 27.052, sendo utilizado em pequena cultura de Cereais, avaliado em Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cru-

zeiros).

Quem pretender arrematar mencionado bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem maior oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca, no ato, o preço de sua arrematação, as comissões, custas e a respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente publicado no "Diário Oficial" e na imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 1972 (mil novecentos e setenta e dois). Eu, Sônia Maria Lobato de Miranda, escrevente, este datilografei e subscrevo.

Dr. Armando Bráulio Paul da Silva — Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública Estadual.

JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL

Cartório Ana Lobato

Edital de Segunda Praça

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virerem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 30 de Agosto do ano em curso, às 11,00 (onze) horas irá a público pregão de venda e arrematação, à porta da sala de audiências deste Juízo, no terceiro andar do Palácio da Justiça, os bens penhorados na Ação Executiva Fiscal que a Fazenda Pública do Estado move contra J. Carneiro Comércio e Representações, constante do seguinte:

I — Cinco (5) mimeógrafos, modelo B-62, números 2.401 e 2.402 e modelos G-60, números 2.657, 2.660 e 2.676, todos no estado, avaliados cada um em Cr\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos e Setenta e Seis Cruzeiros) o que equivale a Cr\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Cruzeiros);

II — Duzentas pastas suspensas, no estado, avaliadas em Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, o que equivale a Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros);

III — Hum (1) copiógrafo em fórmica, sem marca e sem número, no estado, avaliado em Cr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros).

Os bens acima serão levados à praça com a redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação, para serem arrematados por quem maior oferta fizer acima desse valor, devendo o arrematante pagar à banca, além do preço de sua arrematação, a comissão do escrivão, do porteiro e demais despesas inclusive a Carta de Arrematação. Caso não surja, na segunda praça, licitante para os bens, com a redução de 20% sobre a avaliação, proceder-se-á, em seguida, à realização do leilão público judicial dos bens, oportunidade em que os mesmos serão arrematados por quem maior lance fizer, independentemente da avaliação, devendo, também nesse caso, a venda ser feita à vista ou mediante fiador idôneo de três dias, pagando o arrematante, além do preço da arrematação, custas do porteiro, do escrivão e a Carta de Arrematação. E para constar, passou-se este e outros da igual teor, que serão publicados na forma da lei. Dado e passado aos dezoito dias do mês de agosto de 1972. Eu, Sônia Maria Lobato de Miranda, o datilografei e subscrevi.

Dr. Armando Bráulio Paul da Silva — Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública Estadual.

JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL

Cartório Trindade Filho

Edital de Praça para o dia 22 de Setembro de 1972

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virerem ou dele tiverem conhecimento, que

às 11,00 (onze) horas do dia 22 (vinte e dois) de Setembro de mil novecentos e setenta e dois, na sede deste Juízo dos Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca da Capital do Estado do Pará, no terceiro andar do Palácio da Justiça, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, levará em praça o bem penhorado no Executivo Fiscal movido pela Fazenda Pública Estadual contra Victor C. Portela S.A., Representações e Comércio, que se processa neste Juízo, constante de:

TERRENO edificado nesta cidade, sito à Praça Visconde do Rio Branco, coletado sob o n. 19, do plaqueamento moderno, medindo 12m,50 de frente e na linha travessão de fundos 9m,70 em terreno plano e irregular, confinando pela direita com quem de direito, seguindo uma linha quebrada de cinco elementos, da direita para a esquerda, medindo, respectivamente, 8m,70; 2m,80; 3m,80; 0,60 e 15m,10 e pela esquerda, por uma linha reta que mede 27m,30, cobrindo uma área de 280,37 m², devidamente transcrito no Registro de Imóveis, às fls. 274, livro n. 3-S, sob n. 2.467, apresentando as características que seguem: — Construção em dois pavimentos, própria para comércio, cobertura em telhas de barro comum, fundações comuns, estrutura em alvenaria e madeira, servida por quatro portas, sendo uma que dá acesso ao pavimento superior, contendo o pavimento térreo, salão de entrada e exposição, forrado e com piso mosaicado; sala para escritório com piso em tacos e instalações sanitárias. No pavimento superior, onde se vai ter por uma escada de madeira com dois lances, possui uma sala, com duas pequenas salas, com todas essas dependências forradas e assoalhadas em acapú e pau amarelo, instalações sanitárias com piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos até à altura regulamentar e é servido de frente por quatro janelas. O referido imóvel se encontra em bom estado de

conservação e avaliado em Cr\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Cruzeiros), preço por quanto será levado à praça para ser arrematado por quem maior oferta fizer acima da avaliação, sendo a venda feita a dinheiro à vista ou mediante fiador idôneo de três dias. Em virtude do que expedí este e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Rainundo Nonato da Trindade Filho, escrivão vitalício do Cartório do 5o. Ofício do Cível e Comércio e 1o. Ofício dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, datilografei e subscrevi.

Dr. ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA — Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública Estadual

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

—EDITAL—

Citação com o prazo de 30 (trinta) dias

A Dra. Maria do Céu Cunha de Oliveira, Juíza de Direito em exercício de ta Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que pelo sr. Lomir Fraga e sua mulher, dona Farides Felix Fraga, foi apresentada a este Juízo, uma petição de teor seguinte: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Lomir Fraga e sua mulher Farides Felix Fraga, brasileiros, casados, ele pecuarista, ela professora, residentes e domiciliados no Km. 193 da Rod. BR-010 (Belém-Brasília), Município de Faragominas, desta Comarca, por seu procurador infra assinado, advogado, Cart. 25, Fasc. A-11, da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Pará) CPF n. 019.097.142, vem, com devido respeito a presença de V. Excia., para expor e afinal requerer: Os Suplicantes, em 12 de março de 1971, por escritura pública de Promessa

de Compra e Venda, lavrada nas Notas da Tabela Raimunda de Oliveira Machado, prometeram vender a Aloisio Teixeira de Azevedo, pela quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), uma propriedade rural, situada à margem direita do "Rio Guamá, vizinho da "povoação Acari", denominada "Areal". O promitente comprador, no ato da lavratura da escritura de promessa, pagou aos promitentes vendedores, a quantia de Cr\$ 5.000,00 e se comprometeu a pagar o saldo restante de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) no dia 13 (doze) de maio de 1971 (Cláusula 1.ª da Promessa) — Doc. n. 1 — No dia prometido, o promitente comprador não compareceu para efetuar o pagamento e mais ainda, não procurou os promitentes vendedores até a presente data, para dizer algo a respeito, ficando rescindido de pleno direito a escritura de promessa de compra e venda, perdendo o Outorgado, a quantia paga em benefício dos Outorgantes. (Cláusula 2.ª da Promessa) — Convém esclarecer, que os promitentes vendedores, tinham assumido um compromisso junto ao Banco do Brasil S.A., e necessitavam honrar as suas assinaturas, efetuar o pagamento ao referido Banco, e incontinentemente compareceram ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e deram baixa da Hipoteca conforme faz prova do alegado (Certidão do Cartório de Registro de Imóveis) Doc. n. 2 — Assim sendo, querem os Suplicantes, data venia, se digne V. Excia., determinar a publicação de Edital, no DIÁRIO OFICIAL do Estado e outro jornal da Capital do Estado, o presente requerimento, para que não havendo contestação, se digne V. Excia., de decretar por sentença a rescisão da Escritura pública de Promessa de compra e venda, supra citada devidamente Registrada sob o número de ordem 507, às fls. 151, do Livro 4-B, no Cartório de Registro de Imóveis. Valor fiscal, Cr\$ 5.000,00. Nestes Termos pedem e esperam deferimento. São Miguel do

Guamá, 4 de julho de 1972.

(a) P.p. Aristheu Buarque de Gusmão. Em cuja petição a MM. Dra. Juíza de Direito em exercício desta Comarca, exarou o seguinte despacho: D. A. Conclusos. Guamá, 6 de julho de 1972 (a) Maria do Céu Cunha de Oliveira, Juíza em exercício. Isto feito, foram os autos conclusos, e as fls. 8, do mencionado autos a mesma Juíza exarou o seguinte despacho: Expeça-se Edital com o prazo de trinta dias. Guamá, 13.7.1972 (a) Maria do Céu Cunha de Oliveira, Juíza em exercício. Era o que se continha em dita petição e seus respectivos despachos, aqui por mim bem e fielmente transcritos dos próprios originais, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos 13 dias do mês de julho de 1972. Eu, Luiz Gaspar Vilela Machado, Escrevente juramentado autorizado, o subscrevi.

(a) Maria do Céu Cunha de Oliveira, Juíza em exercício. (T. n. 18510 — Reg. n. 3552)

**PRETORIA DO TERMO
JUDICIÁRIO DO ACARÁ
COMARCA DA CAPITAL —
ESTADO DO PARÁ
Edital de Citação**

O Dr. João Miralha Pereira, Pretor do Acará, Termo Judiciário da Comarca da Capital Estado do Pará, etc... Faz saber aos que virem ou tiverem notícia do presente Edital, que por este Juízo e Cartório do escrivão adiante nomeado e assinado, se processam os autos de Crime de Lesões Corporais em que é Autora a Justiça Pública; e vítima Maria de Nazaré Pinheiro da Silva e réu Augusto Freitas Santiago, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro, que por este Juízo, foi designado o dia 14 de setembro, às 10:00 horas, na sala do fórum desta cidade que fica na ala esquerda do Edifício da Prefeitura Municipal do Acará, para se proceder ao interrogatório do acusado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital, pelo qual o cita para compare-

cer ante este Juízo no dia, hora e lugar supra mencionados, a fim de se ver interrogar e processar pelo crime aqui referido e para todos os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade de Acará, aos nove (9) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Tomé da Cunha e Souza, escrivão o datilografei e subscrevi.

Dr. João Miralha Pereira
Pretor do Acará
(G. — Reg. n. 2699).

Edital de Citação

O Dr. João Miralha Pereira, Pretor do Acará, Termo Judiciário da Comarca da Capital, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que virem ou tiverem notícia do presente Edital, que por este Juízo e cartório do escrivão adiante nomeado e assinado, se processam os autos de Crime de Constrangimento Ilegal em que é Autora a Justiça Pública: vítimas Benedito Teles do Nascimento, Heitor Ferreira dos Santos, Pedro Coelho Lameira, Arcenio da Rosa Monteiro e Francisco Leonidas da Silva, e réu Antonio Jorge Araujo, como incurso nas penas do artigo 146 § 1o. do Código Penal Brasileiro, que por este Juízo, foi designado o dia 14 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na sala do Fórum desta cidade que fica na ala esquerda do Edifício da Prefeitura Municipal do Acará, para proceder ao interrogatório do acusado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital, pelo qual o cita comparecer ante este Juízo no dia, hora e lugar supra-mencionados, a fim de ver interrogar e processar pelo crime aqui referido e para todos os termos da ação, até final, sob pena de revelia.

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ
N. 31.643 — TRIBUNAL
FEDERAL DE RECURSOS
Recorrente: ex officio Juízo
Federal no Estado
Agravante: União Federal

(Adv. Dr. Paulo Meira)
Agravada: Indústria Paraense de Vassouras Ltda.
Despacho: Idêntico ao
acima.

Dado e passado nesta cidade de Acará, aos dez (10) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Tomé da Cunha e Souza, escrivão o datilografei e subscrevi.

Dr. João Miralha Pereira
Pretor do Acará
(G. — Reg. n. 2699).

Edital de Citação

O Dr. João Miralha Pereira, Pretor do Acará, Termo Judiciário da Comarca da Capital, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que virem ou tiverem notícia do presente Edital, que por este Juízo e Cartório do escrivão adiante nomeado e assinado, se processam os autos de Crime de Dano em que é autora a Justiça Pública; vítima Madeiras do Acará S/A, e réu Elson de Lima Pereira, como incurso na pena do artigo 163 e seus itens 3o. e 4o. do Código Penal Brasileiro, que por este Juízo, foi designado o dia 14 de setembro do corrente ano, às 11:00 horas, na sala do fórum desta cidade que fica na ala esquerda do Edifício da Prefeitura Municipal do Acará, para se proceder ao interrogatório do acusado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital, pelo qual o cita para comparecer ante este Juízo no dia, hora e lugar supra-mencionados, a fim de se ver interrogar e processar pelo crime aqui referido e para todos os termos da ação, até final, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade de Acará, aos dez (10) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Tomé da Cunha e Souza, escrivão o datilografei e subscrevi.

Dr. João Miralha Pereira
Pretor do Acará
(G. — Reg. n. 2699).

**SENTENÇAS PROFERIDAS
N. 2258 — RECLAMAÇÃO
TRABALHISTA**

Reclamante: Tiago Aragão da Silva e Carlos Arthur de Souza Rodrigues (Adv. Dr. Antonio Carlos Folha).

Reclamada: Campanha de Erradicação da Malária (Adv. Dr. Paulo Meira)

Sentença: JULGO procedente a presente reclamação, e condeno a reclamada nos efeitos pleiteados na inicial. Custas na forma da lei. P. R. e I. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Belém, Pará, em 10 de agosto de 1972.

a) **Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago**
Juiz Federal.
N. 4285 — AÇÃO

EXECUTIVA

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. Cruz).

Executado: Benedito Leopoldo da Silva — Osvaldo da Silva Pereira — Antonio Couto.

Sentença: Homologo a desistência requerida à fl. 14, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pará, em 14.08.72.

a) **A. Santiago**
Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 3.530 — Dia 22-8-1972)

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 18 de setembro de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. Bloco, 3o. andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Benedito Decécio Pinheiro Filho, contra Vidros Industriais do Pará S. A. bens esses encontrados à R. do Visconde Arthur Fernandes Km. 9 e que são os seguintes:

Uma Carteira de Jacarandá, tendo armação de alumínio cromado, possuindo (3) três gavetas, no estado, avaliada em Cr\$ 450,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Belém, 15 de agosto de 1972. Eu, Manoel Vera Cruz Santos, datilografei. E eu Eliette Mattos, P/Chefe de Secretaria, subscrevo

José Cláudio Monteiro de Brito
Juiz do Trabalho da 6a. JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 18 de setembro de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. Bloco, 3o. andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Francisco Gaia Maciel, contra Cia. de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias bens esses encontrados à Benjamin Constant, n. 675 e que são os seguintes:

Três arquivos de aço marca Fiel, possuindo cada um quatro gavetas, avaliados

cada um em Cr\$ 200,00; Um arquivo de aço marca Imago, possuindo quatro gavetas, cor verde, avaliados em Cr\$ 200,00; Um arquivo de aço marca Remington, possuindo quatro gavetas, cor cinza avaliados em Cr\$ 150,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de agosto de 1972. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, datilografei. E eu Eliette Mattos, P/Chefe de Secretaria, subscrevo.

José Cláudio Monteiro de Brito
Juiz do Trabalho da 6a. JCJ de Belém

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Pelo presente edital fica CITADO Wagon Brasileira Importadora e Exportadora, com endereço incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do processo de execução de número 6a. JCJ — 95/72, em que é reclamante-exequente Pedro Bastos Castro, para pagar no prazo acima cu garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de oitocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 810,00) referente ao principal e custas devidas no citado processo. CASO NAO PAGUE e nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 6a. JCJ de Belém. Em, 14 de agosto de 1972. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, datilografei. E eu, Eliette Chaves Mattos, P/Chefe de Secretaria, subscrevi. **Antônio Carlos Marinho Bezerra** Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 6a. JCJ de Belém

**JUSTIÇA DO TRABALHO
DA 6a. REGIÃO**

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE CINCO (5) DIAS**

Pelo presente edital fica Citado o senhor Roberto Jacob do Prado, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo de reclamação n. 6a. JCJ — 809/71, em que é reclamado Roberto Alfredo Ely, para pagar com o prazo de cinco dias cu garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 352,20), correspondente às custas devidas no processo acima mencionado, CASO NAO PAGUE e nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento de sua dívida.

Para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 6a. JCJ de Belém. Em, 14 de agosto de 1972. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, datilografei. E eu, Eliette Chaves Mattos, P/Chefe de Secretaria, subscrevi. **Antônio Carlos Marinho Bezerra** Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 6a. JCJ de Belém

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE OITO (8) DIAS
Pelo presente edital fica cita-

do Olivar & Abdias, com endereço incerto e não sabido, reclamado executado nos autos do processo de execução de número 6a. JCJ — 397/72, em que é reclamante-exequente Antônio Veloso Teixeira, para pagar no prazo acima ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de cento e trinta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos (Cr\$ 136,72), referente ao principal e custas devidas no citado processo. CASO NAO PAGUE e nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 6a. JCJ de Belém. Em, 14 de agosto de 1972. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, datilografei. E eu, Eliette Chaves Mattos, P/Chefe de Secretaria, subscrevi. **Antônio Carlos Marinho Bezerra** Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 6a. JCJ de Belém, (G. Reg. n. 2681)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, **José Cláudio Monteiro de Brito.**

Boletim Eleitoral

26 — ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1972

NUM. 2.693

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO N. 9.226

Consulta n. 4521 — Classe X
— São Paulo

Diretórios Distritais e Departamentos. Matéria "interna corporis" dos Partidos Políticos. Não se há falar em sua existência e representação em Convenções, se omisso forem os Estatutos partidários.

Vistos, etc.

Resolvem os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, responder a consulta, na conformidade das notas taquigráficas em anexo, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral

Distrito Federal, 23 de junho de 1972

(a) Djaci Falcão — Presidente — C. E. de Barros Barreto — Relator — J. C. Moreira Alves — Procurador Geral Eleitoral

Relatório

O Senhor Ministro C. E. de Barros Barreto (Relator): Trata-se de consulta formulada pelo Ilustre Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos seguintes termos:

"Tendo em vista decisão Regional no julgamento de Consulta do Diretório da Arena de Votuporanga vg em sessão de 23 de maio último vg tenho a honra de submeter a esse Egrégio Tribunal referida consulta nos seguintes termos:

I — De acordo com o artigo 47 inciso IV da Resolução número 9.058 vg participação das Convenções Municipais para escolha de candidatos dois representantes de cada

Diretório Distrital organizado pt indaga-se:

A) Pode ser organizado Diretório Distrital Qualquer que seja o número de filiados do Partido ao respectivo Distrito?

B) O número de membros desse Diretório deve obedecer a algum critério de fixação?

C) A organização desse Diretório deve ser determinada em reunião do Diretório Municipal expressamente convocada para tal fim e constar da respectiva Ata?

D) A indicação dos representantes do Diretório Distrital deve ser feita em reunião e constar de Ata para efeito de serem eles credenciados a Participarem da Convenção?

II — Consoante o mesmo dispositivo supramencionado da Convenção também participará um representante de cada departamento existente. Pergunta-se:

A) — Tem lugar do disposto no artigo 22, item IV da Resolução número 9.058 vg há número máximo de departamentos a serem criados?

B) — A quem compete a criação dos departamentos em caso de omissão dos Estatutos Partidários?

C) — Como se processará a escolha dos respectivos representantes à Convenção?

É o relatório.

VOTO

O Senhor Ministro C. E. de Barros Barreto (Relator): Sobre os Diretórios Distritais, a Lei 5.682, de 21.7.71, traz três referências: dílos, juntamente com os municipais. Regionais e Nacionais, órgãos de direção e de ação dos Partidos Políticos (art. 22, II); estabelece que serão organizados pelos Diretórios Municipais, esclarecendo não

se sujeitarem a registro na Justiça Eleitoral (artigo 22, § 2º); e, finalmente prevê a participação de representantes dos mesmos nas Convenções Municipais (artigo 61, IV).

Quanto aos Departamentos, menciona-os a Lei Orgânica, em duas oportunidades: ao situá-los entre os órgãos de cooperação dos Partidos Políticos (artigo 22 IV), e ao anotar, também sua representação nas Convenções Municipais (art. 61, V).

Parece certo o que o Legislador, limitando-se a consignar a possibilidade da existência das duas figuras, do Diretório Distrital e do Departamento, e nada mencionado sobre sua criação e funcionamento, deixa-os à economia interna dos Partidos.

Aliás, com relação aos Diretórios Distritais, estabeleceu expressamente, não serem eles registráveis na Justiça Eleitoral dizendo, assim em reverso implícito que sua regulamentação se deixada aos próprios Partidos.

Isto, é de notar-se, compõe-se com a afirmação do artigo 23 ainda da lei, de que "a Seção Municipal constituir a unidade orgânica e fundamental do partido". É a partir dela da Seção Municipal que intervem o ordenamento legal, ditando sua constituição e funcionamento. O que a antecede o que se encontra abaixo da unidade fundamental do Partido, a este incumbe ordenar.

Igual conclusão se tira no tocante aos Departamentos, já por serem órgãos laterais incluídos entre os de cooperação, e, por esta própria natureza do interesse interno

das agremiações partidárias. Por tudo isto, mesmo a Resolução número 9058 não desceu, como não lhe seria dado a favor a regulamentação dos órgãos em comento.

Frente-se a consulta por exato, a indagações quanto a sua criação e representação nas Convenções Municipais.

Responde-se dessarte, que a matéria é "interna corporis" dos Partidos Políticos, devendo ser resolvida em face dos preceitos estatutários respectivos; e, porventura, os Estatutos partidários, não se há de admitir a existência de Diretórios Distritais e Departamentos, nem falar-se por consequência, em sua participação nas Convenções Municipais.

É o meu voto.

Decisão Unanime

Estrato da Ata

Cons. n. 4521 — SP. — Rel. Ministro C. E. de Barros Barreto.

Interessado: TRE

Decisão: Respondeu-se à consulta, de acordo com o voto do senhor Ministro Relator.

Presidência do senhor Ministro Djaci Falcão. Presentes à sessão os Senhores.

Ministros Thompson Flores, Amarel Santos, Armando Rollemberg, Márcio Ribeiro, Hélio Proença Doyle, C. E. de Barros Barreto e o Prof. J. C. Moreira Alves, Procurador Geral Eleitoral

Sessão de 23.6.72

(G. Reg. n. 2698)

ACÓRDÃO N. 9191

Processo n. 551 — 72

Classe IX

EMENTA: Uma vez observadas as exigências legais, ordena-se o Registro de Di-

relatório Municipais, nos termos da lei.

Relatório

O Movimento Democrático Brasileiro, legalmente representado, solicitou ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, o registro dos Diretórios e dos Municípios de Magalhães Barata, Primavera e Alenquer e respectivas Comissões Executivas.

O processo veio instruído com as Atas das Convenções Municipais e das eleições das Comissões Executivas.

Aberta vista dos autos ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral este em parecer oral, por ocasião do Julgamento, opinou no sentido de converter o julgamento em diligência para que a Requerente cumprisse as formalidades legais com relação a autenticação das atas.

Esta Corte decidiu converter o julgamento em diligência.

Intimado o Presidente da Comissão Executiva do M. D. B. este apenas cumpriu as formalidades legais com relação aos Diretórios de Magalhães Barata e Alenquer.

Isto posto.

Acordam os Membros do Tribunal Regional Eleitoral por unanimidade de votos em deferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais e Comissões Executivas dos Municípios de Magalhães Barata e Alenquer e indeferir o de Primavera por não terem sido cumpridos as formalidades legais.

Belém, 11 de agosto de 1972.

(aa) Antonio Koury
Diniz Lopes Ferreira
Ricardo Borges Filho
José Anselmo de Figueiredo
Santiago
Steleo Bruno dos Santos Menezes
Raimundo das Chagas
Paulo Rubio de Souza Meira
Pro. Reg.

ANEXO

ACÓRDÃO N. 9.191
Proc. 551 — 72
Relator: Sr. Dr. Diniz Lopes Ferreira

Nominata do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro em Magalhães Barata:

Diretório: Zózimo Lopes da Silva, Atanagildo Lopes Pinheiro, Delorizano da Paixão Ferreira, Samuel Mac Dovel da Paixão, Vitoriano dos Santos Monteiro, João Correa Flexa, Raimundo Benes do Rosário, Raimundo Monteiro de Lima e José Símano da Costa Eorges.

Suplentes: João Durão Lisboa, Trajano Ribeiro Gomes e Domingos do Espírito Santo Costa.

Delegado à Convenção Regional: Zozimo Lopes da Silva

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Vitoriano dos Santos Monteiro

Comissão Executiva: Presidente: Zozimo Lopes da Silva

Vice-Presidente: Atanagildo Lopes Pinheiro

Secretário: Vitoriano dos Santos Monteiro

Tesoureiro: Samuel Costa da Silva

Em Alenquer:

Diretório: Waldomiro Yared, João Ferreira, Michel Yared, Luiz Figueiredo, Manoel Farias de Souza Filho, Estevam de Souza Pena, Nestor Ferreira de Souza, Rivail Araujo de Figueiredo, José Ferreira de Souza, Osmar Felipe Barbosa, Sebastião Ferreira de Souza, Ciro Salomão Antonio, Dino Getulio Barile, João Pereira de Oliveira, Manoel Carvalho, Luiz Alvino de Carvalho, Alfredo Sobral, Rosinaldo de Castro Monteiro, José Sobral Filho, Maria Daises de Carvalho Moura e Raimundo Ferreira de Melo.

Suplentes: Melem José Yared, Antonio Meton Menezes, Raimundo Nonato Ratis de Magalhães, Pedro Lopes Batista, Pedro Gaspar Barile da Silva, Augusto Renato de Moura e Firmino Rodrigues Marvão.

Delegado à Convenção Regional: João Ferreira

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Rivail Araujo de Figueiredo

Comissão Executiva: Presidente: Waldomiro Yared

Vice-Presidente: José Ferreira de Sousa

Secretário: Michel Yared

Tesoureiro: Estevam de Sousa Pena

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de agosto de 1972
(G. Reg. n. 2697)

ATO N. 833

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, resolve conceder à senhora Maria Helena Lobo Cavaliere Chefe da Seção Administrativa, do Quadro da Secretaria Regional um suprimento de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), para ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, no pagamento de despesas miúdas atribuídas à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes 3.1.0.0 — Despesas de Custo; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento do orçamento em vigor (Lei n. 5754 de 3.12.71).

Belém, 17 de agosto de 1972

Antonio Koury

Presidente

(G. Reg. n. 2697)

REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL

Processo n. 1507

Classe — IX

Relator: O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB) pelo Presidente de seu Diretório Regional, requereu o registro do seu Diretório Municipal em Inhangapi neste Estado, eleito em convenção realizada no dia 18 do mes de junho p.p. com a presença do observador da Justiça Eleitoral

O pedido veio instruído com as fotocópias xerox das Atas da mencionada Convenção e da reunião do Diretório, cópias essas que se apresentam autenticadas, conferidas pelo escrivão eleitoral da respectiva Zona e visadas pelo Dr. Juiz Eleitoral.

Consoante a prova reunida no bojo deste processo o Diretório eleito ficou assim constituído:

Diretório: Laércio Bezerra Falcão, João Abrahão, João Bahia da Silva, Raimundo Lima da Costa, Adílio Moraes dos Santos, Augusto Cerqueira

Filho, Heráclito Ferreira Gonçalves, Benedito Miguel de Souza e Teófilo de Oliveira e Silva.

Suplentes: José Maria Marques, Vicente Carlos da Costa Monteiro, Paulo Roberto Santiago Bittencourt.

Delegado à Convenção Regional: Laércio Bezerra Falcão

Suplentes: Paulo Roberto Santiago Bittencourt.

Comissão Executiva

Presidente: Laércio Bezerra Falcão

Vice-Presidente: João Bahia da Silva

Secretário: João Abrahão

Tesoureiro: Heráclito Ferreira Gonçalves

Com vista dos autos o dr. representante do Ministério Público exarou parecer no sentido de ser deferido o pedido.

É o relatório

VOTO

O Partido requerente satisfaz as exigências de lei, tendo a convenção municipal se processado em consonância com a lei que rege a matéria. Assim sendo hei por bem sufragar o parecer do nobre representante do Ministério Público. Defiro o registro.

DECISÃO

Como consta da Ata a decisão foi a seguinte:

Ordenaram o registro. Pronunciamento unânime.

Acompanharam o relator os Exmo. Sr. Dr. Ricardo Borges Filho e os Juizes Steleo Bruno dos Santos Menezes e Raimundo das Chagas.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Dr. Des. Antonio Koury

Esteve presente o Exmo. Sr. Procurador Regional da República, dr. Paulo Rubio de Souza Meira.

Acórdão N. 9192

Registro de Diretório Municipal. Ordena-se o Registro quando na respectiva Convenção, são observadas as normas legais.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos em ordenar o registro do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro MDB em Inhangapi

neste Estado, na conformidade das notas em anexo e que ficam fazendo parte da decisão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém Pa. em 9 de agosto de 1972.

(aa) Antonio Koury, Presidente, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Relator. Ricardo Borges Filho, Síndico Bruno dos Santos Menezes. Raimundo das Chagas. Paulo Rubio de Souza Meira, Procurador Regional.

(G. Reg. n. 2693)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA (BELÉM) PARA EDITAL N. 44

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência para esta Zona os seguintes eleitores:

Ana Maria Hatwell de Almeida — Aderbal Vilar Sobrinho — Aurelino Chaves de Araujo — Berenice Sergio Farias Silva — Leão Cicero Arruda — Benedito Trindade Maciel — Dejericy Barbosa da Silva — Dalgisa da Penha Araujo — Elias Aguiar Lima — Justo Pinheiro Santana — João de Sousa Facheo — Luiz Pires Chaves — Maria Aparecida de Castro — Maria Anzela Viana de Azevedo — Maria das Graças Almeida da Conceição — Maria de Lourdes Botelho Coelho — Ninete Gama de Castro Osvaldina Gená dos Santos — Sebastião Pereira de Sousa — Sival Alexandre Maia — Terezinha Ribeiro Catarinas — Valtér Ribeiro de Silva e Valdemar Carones da Silva.

E para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos nove dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

Maria Celeste Carrilho Bentes — Escrivã Ad-Hoc.

(G. Reg. n. 2685)

EDITAL N. 47

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, por nomeação legal,

etc. Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2ª via de seus titulos os seguintes eleitores:

Francisco Rodrigues de Sousa — Adamor dos Santos Martins — Antonio Ataíde Trindade — Darcila Moraes Carvalho — Edna Maria Carvalho — Francisco Torres da Costa — Honorino de Lima Ribeiro — Isac do Nascimento — Ivoniides Alves Peixoto — Jacy Moreira Duarte — José dos Santos — Luiz Guilherme Ribeiro de Menezes — Manoel Ferreira do Nascimento — Maria Deusalina Jardim — Maria Pereira dos Santos — Maria da Conceição Figueiredo da Silva — Maria Irene da Cunha Pereira — Orlando de Carvalho Ferreira — Raimundo Silva — Raimundo Pedro Pinto — Raimundo Wladimir do Vale Ferreira — Silva Carmen de Aragão Mendes — Terezinha de Jesus Tavares — Valerio Edmundo Tavares de Sousa — Waldomir Alceste Pires Gurjão Junior e Wladimir Lopes de Moraes Zacarias da Silva Costa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos doze dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

Maria Celeste Carrilho Bentes — Escrivã Ad-Hoc
(G. Reg. n. 2685)

EDITAL N. 48

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência para esta Zona os seguintes eleitores:

Alcimar Monteiro Pinheiro — Ezequiel Leite Martins — Eufemia de Jesus Cuedes — Ezequiel Batista Aires — Florisa Sousa dos Santos — Inez Albuquerque de Queiros — José Rosário Santos — José Antonio de Oliveira — José Maria Ferreira de Souza — José Urcino da Silva — Laurinda Fernandes de Lima

— Maria Dalva Vital de Castro — Maria da Piedade de Sousa Carvalho — Manoel da Silva Costa — Maria das Graças Paiva Lima — Maria do Carmo Figueiredo Dantas — Maria das Graças Ribeiro de Moura — Narciza Rodrigues Nunes — Odivaldo Paiva Lima — Pedro Matheus de Queiroz — Roberto Avanci — Rita Francisca Martins — Raimundo Alves Barbosa — Remigio Seabra de Avelar — Raimundo Ferreira da Silva e Vitor Rodrigues Maués

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral
Ma. Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Ad-Hoc
(G. Reg. n. 2685)

EDITAL N. 49

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados foram deferidos os seguintes processos de inscrição: Vicente Lopes Pereira — Isac Leiola Pereira — Francisco Teodoro de Alencar — Elza Brito Silva — Antonio dos Santos — Altaciadora Pena de Souza, Raimundo Gomes dos Santos — Raimunda Maria da Conceição Albuquerque — Aldemir Fernandes Oliveira — Florinda Maneschy Leal — Alotodir Guimarães Leal, Valdemar Lucas dos Santos — Manoel Raimundo Miranda Cardoso — Rodrigo de Almeida — Maria do Carmo Clarindo Gonçalves — Lindolfo José Correa — Hilda Maria Barbelo — Enequina Lopes Correa — Antonio de Deus e Silva — Joana da Costa Coelho — Armando Pinheiro Carvalho — Raimundo Nonato Rodrigues Monte — Moacir Barbosa da Conceição — Francisco Ferreira Filho — Vera Lucia Pontes Jardim — Alves — Gelson Marcos Coutinho — Elto de Oliveira Souza — Vinete Severiano Almeida Costa — Ernani da Silva Brito — João Cripim de

Oliveira — Neuza Ribeiro da Silva — Manoel Rodrigues Leão — Francisco Clementino Alves — João Correa Bezerra — Marcus Antonio Arraes Vieira — Haroldo da Silva Ramos — Manoel Pereira da Silva — Rosely de Fátima Costa Nogueira — Waldemir dos Reis — Raimundo Nonato Almeida da Silva — Venina Freitas da Silva — Pedro Batista Ferreira — Mário Guilherme Dutra dos Santos — João Clovis Pinheiro — Edson de Almeida Pinto — Carlos Ferreira da Fonseca — Jair de Melo Alves — Dilmar José de Sousa — Maria Luiza Menezes Dias — Raimundo Ciriaco Araujo Paixão — Ademar Gonçalves de Sousa — Ana Maria Leite Ferreira — Joel Fernandes da Silva — Carlos Alberto Macedo Pinto — Cleide Gomes da Silva — Maria de Lourdes Feitosa Gonçalves — José Antonio dos Santos — Sarah Santos — Maria do Socorro Pereira Ribeiro — Fernando Joaquim dos Santos — João Monteiro de Jesus — Raimundo Nonato Figueiredo da Silva — Zilca de Jesus Santos Ferreira — João Rodrigues Trindade — Antonio Andrade dos Santos — Lucas Evangelista da Silva — Manoel Ferreira dos Santos — Clovis Augusto Couto da Cunha — José Batista de Sousa — Luiz Cristovão de Sousa — José Ferreira Silva — José Eugenio de Farias — José Carlos Silva de Amorim — Wilson Pereira de Sousa — Neila Maria Borges Dantas — Ana Moreira Alves — José Amaral Sobrinho — Paulo Augusto Carvalho Vieira — Deimarina Silva Sousa — João de Araujo Lopes — Leusilda Coelho — Maria das Graças Amorim dos Santos — Maria Helena Mota Falheta — Clovis de Azevedo Costa — Abel Alves Costa — Gernaldo Portal Neves — Sandra Socorro Mendonça Resende — Raimundo Nonato Gomes Soares — José Fabiciano Dias Silva — Carlos Augusto Gomes de Sena — Calina Pantoja — Manoel Gonçalves de Brito — Raimundo Cirilo da Silva — Candida Almeida Borges — João de Almeida Borges — Agostinha Alves Carvalho —

Antonio Angelo da Conceição — Pedro Wilson Pereira — Manoel Sebastião Barata Moita — Luiz Geraldo Ferreira Cardoso — Ana Santana de Sousa — Maria de Nazaré Pinheiro de Freitas — Osvaldo Santana — Aldo Oliveira das Graças — Maria das Graças dos Santos Vasconcelos — Raimundo da Silva Brandão — Osvaldo Passos da Silva — Claudomiro Melo Galuce — Maria José Moreira da Silva — José Maria Oliveira — Zacarias da Silva Gillete — André Xavier de Amorim — Rosemro Carvalho da Silva — Raymunda Nonata Nogueira da Silva Pinto — Gregorio Vilhena Leal — Juliana Mendes — Maria Joaquina Serão de Azevedo — José Amador do Carmo — Miguel Sebastião de Oliveira — Reginaldo da Conceição Tavares — Ana Lucia Fernandes Santos — Octmar dos Anjos Barbosa Gemaque — Orlando Lima dos Anjos — Francisco Manoel Figueiredo — Francisco Chaves dos Santos — Enio Ribeiro Barbosa — Antonio da Conceição — José Celivar Lobo Monteiro — Maria de Fátima Rodrigues Aleixo — Frankilina Campos Haterly — Maria de F. Sales Raimundo dos Santos Correa — Manoel do Carmo Castro Abdon — Deuzemir Azevedo — Antonio Vasconcelos Lima — Marina Ferreira Lopes — Serafim Roberto Pinheiro da Silva — Moacir Guedes Malcher — Jorge Lima da Cunha — Tertuliano Luiz Monteiro Santa Rosa — Natanael Melo Matos — Antonia Rodrigues de Abreu — Olinal Miguéis Leal — José dos Santos — Maria Fátima Carvalho da Gama — Raimunda Acenção Teixeira Almeida — Maria Alice Viana de Azevedo — Ofir Neves Pacheco — Alex Nunes — Eliene Silva Santos — Merandolina de Freitas Barros — José Maria Rodrigues Monteiro — Abel Rodrigues — Ivone Vitorino de Oliveira — Maria Moraes do Rosário — José Roberto Nunes Pinheiro — Renato Carlos Rodrigues do Nascimento — Noé Gomes da Silva — Juraci Peixoto da Cunha — Carlos Alberto Morais de Sousa — Maria Iolanda Araujo de Carvalho — Manoel Benedito Braga Saraiva — Maria Madalena Soares Rodrigues — Raimunda Rodrigues da Silva — Laide Ibernon Cavalcante Feitosa — Osvaldo José da Silva Moraes Lobato — Lindalva Monteiro Miranda — Benedito Nascimento Dutra — Maria de Nazaré Pinheiro Brandão — Carlos Gualberto Cardoso Braga — Sandra Petronila — Jairon Florencio da Silva — Maria José Coelho da Silva — Abdroan Ferreira dos Santos — Luciana Vilhena da Luz — Maria Oneide da Silva Martins — Benedita da Silva Ribeiro — Raimundo Nonato Miranda Gonçalves — Marlene Vieira — Valmir Antonio da Silva — Roosevelt Nery de Brito — Valdemir Mendes dos Santos — Cecilia Albuquerque Gurjão — Maria Madalena da Trindade Costa — Ademir da Silva Pimentel — Maria dos Reis Pereira — Raimunda de Fátima Gonçalves — Benedita Monteiro de Lima — Oscarina Rodrigues Azevedo — João Carmo da Silva — José da Silva Beirão — Cleone Maria de Oliveira Jardim — Luiz Sergio Soares Argolo — Doracella Silva de Oliveira — Luiz Cardoso Guimarães — Maria Regina Santos do Carmo — Maria do Socorro Carvalho Silva — Antonio Carlos Monteiro de Andrade — Maria de Nazaré Alves Torres — Francisca Oscarina da Silva Ribamar — Pedro Augusto Alencar da Silva — Raimundo Travassos do Carmo — Antonio Costa Filho — Maria Suely Vieira de Oliveira — Maria de Fátima Machado Ribamar — Raimundo Nazaré Lobato Chaves — Hilário Cardoso — Maria Anaceli Barbosa Campos — Leila Maria Bandeira de Melo — Divaldo Cordeiro Saraiva — Edna Lima de Sousa — William de Sousa Guimarães — Raimunda Olimpia de Oliveira Canavarro — Neuza dos Santos Barros — Telma Fátima Pinto Franca — Marinete Pinto Gonçalves — José Hormino da Silva — João da Silva Costa — Elizabeth Monteiro de Andrade — Nilza da Costa Amador — Carlos Augusto Levy Lobo — Maria das Graças Cardoso de Sousa — Waldenor José Miranda Nunes — Maria das Mercês Muniz — Vicente do Nascimento Reis — Antonio Fatias Correa — Lucia Martins Marques — Enio Vargas — Humberto Augusto Cardoso de Miranda — João dos Santos Rocha — José Maria Reis Rocha — Leniza Mescouto Melo — Hilda Jacó de Freitas — Francisco Chagas Rodrigues — Elizabete Garcia Vulcão — Maria José Nascimento da Silva — Antonia Lopes de Sousa — Ana Maria Travassos — David Américo de Araujo — Antonio de Sá Guterres — Lourdes Lopes Magalhães — Maria Vieira Lima — Marco Antonio de Oliveira Bueres — Raimunda Soares da Silva — Virgínia de Albuquerque Silva — Paulo Juriti Tsuchiya — Horácio Nelson Jordan — Jarina Reis Rocha — Josefa Alencar Horácio — Mabio Silva Brandão — Mirian Sousa de Araujo — Benedita Dantas de Medeiros — Antonio Domingos Borges — Vera Lucia Cardoso da Silva — Carmen Joselia Gouvea — Rosa Maria Batista de Oliveira — Luzia Trindade Barroso — Maria de Fátima Silva Serra — Leinete Claudia Castro Siqueira — Maria Raimunda Silva Valente — Ozelina Sousa Soares — Djalma Gonçalves Pereira — José Evangelista dos Santos — José Cesario Dantas de Medeiros — Maria do Socorro Araujo Moraes — Lucivaldo de Moraes Pinheiro — João de Fátima Lopes de Sousa — Maria das Graças Alves da Silva — Raimunda de Queiros Costa — João Antonio dos Anjos — João Nantes da Silva — Osvaldo Amaral Cordeiro — Ester do Espirito Santo — Cidalia Martins da Costa — José Sousa Caldas — Maria Aviz de Oliveira — Arlene Borges de Lima — Raimundo Nascimento Costa — Helio Fernandes da Costa — José Gomes de Sousa — Mário Bezerra de Melo — Rosivan Santos Araujo — Antonio Euclides Monteiro da Silva — Adelino Ferreira de Sousa — Maria Ribeiro dos Santos — Luzanira Ferreira Sousa — Sisyko Rogoda — Eunice Pereira da Silva — Zuleide Monteiro Ferreira — Francisco de Almeida Oliveira — Abadio Adamir Theodoro — Jonas Manoel da Siuva — Francisco Inacio de Sousa Neto — Elizeu Tavares de Oliveira — Estela Pessoa do Nascimento — Maria Augusta Ferreira — Edna Maria Camara — Balbina Moreira dos Santos — Jaime Marçal Miranda — Antonio Sergio Carvalho de Sousa — Maria Raimunda Santana — Layde Moreira de Araujo Antonio Cardoso Maia — Job Mano — Fernando Pinto de Oliveira — José Maria da Silveira — Benedita do Carmo Silvia de Lima — Luiza Barbosa de Araujo — Luiz Vieira Brito Gersonita Pereira Silva — Alzira Soares de Souza — Guilhermina Assunção Malato Soares — Benedito Marques dos Santos — Domingos da Silva Costa — Manoel Siqueira Pastana — Maria de Lourdes da Costa Dias — Colombiana Bento de Sousa — Ana Freitas da Silva — Francisco Freitas de Castro — Valdelina Barbosa dos Reis. E, para que não se alegue ignorancia vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e três dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Ma. Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Ad-Hoc
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 2635)

EDITAL N 50
O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a Zona, por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a via de seus titulos os seguintes eleitores:

Albino Pimentel Forte — Arminda Fonseca da Silva — Benedita Conceição Barbosa — Celso Afonso Medeiros de Melo — Deuza da Conceição Costa de Oliveira — Divaldo Bezerra Dias — David Correa Martins — Edilson Sousa Dias — Eugenio Oliveira — Francisco Edson dos Santos Pessoa — Florivaldo Santana Pessanha — Gregorio Magno Vilhena — João Car-

los Moscoso — João Ferreira — Jacinete da Silva Bittencourt — João Edilson dos Santos — Maria Reis da Rocha — Maria das Graças Monteiro Borges — Maria da Penha Azevedo Lima — Maria de Nazaré Bezerra Lins — Nilson Brito de Almeida — Raimundo Correa Dias — Raimundo Bahia Nocodemos — Therezinha de Jesus Leão Lima — Teodorico Damasceno.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e três dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Ma. Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Ad-Hoc
Orlando Dias Vieira
Juiz Presidente
(G. Reg. n. 2685)

EDITAL N. 51

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28 Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência para esta Zona os seguintes eleitores:

Ademar Lopes do Nascimento — Maria de Fátima Mesquita Pereira — Antonio José Lopes — Ananias Nunes Montinho — Arnaldo Sousa Aires — Antonio de Souza Cavalcante — Carmosina de Jesus Aires — Francisco de Sousa Amaral — Gilberto Gomes dos Santos — Jurandir Oliveira de Sousa — Joacir Xavier Loureiro — Leonardo Ribeiro de Sousa — Maria Fernandes Amaral — Maria de Nazaré Azevedo da Rosa — Petronila Pereira Aguiar — Pedro Tavares da Silva — Quintino do Carmo Lourença — Raimundo Barbosa da Silva — Raimundo Assunção Bahia e Raimundo Barros Maia.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e nove dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Edgar Lobato de Almeida
Escrivão Eleitoral

Orlando Dias Vieira

Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 2685)

EDITAL N. 52

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a via de seus titulos os seguintes eleitores:

Raimundo da Silva — Edilson Souza Dias — João Oliveira de Sousa — Arthur Bingley Griffith — Ely Rosa Nascimento Pereira — Lazaro Ismael do Carmo — Lindalva Borges Nepomuceno — Lucia Passos Reis — Maria José Nogueira da Silva — Maria José Moraes Duarte — Maria do Rosário de Jesus Paulo Vilhena da Rocha — Raimunda dos Santos Silva — Raimundo Dias de Oliveira — Raimundo Paiva de Oliveira — Raimundo Nonato da Trindade Filho e Vlademir Barlan Ferreira Barros.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Edgar Lobato de Almeida

Escrivão Eleitoral

Orlando Dias Vieira

Juiz Eleitoral

((G. Reg. n. 2685))

EDITAL N. 53

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foram deferidos os seguintes processos de inscrição: Vicente Santos do Nascimento, Felipe Holanda Cavalcante, Maria da Conceição Mendes Cardoso, Nazária Rebelo de Oliveira.

Raimundo de Paulo das Graças Corpes Pereira, Aldo Ferreira de Lima, Maria José Oliveira da Costa, Armando Rodrigues da Silva, Osvaldo Santos Abreu, Maria Mendes Pereira, Julieta Baia Carvalho, Zulmira Barros Nunes, Manoel de Jesus dos Santos Ribeiro, Manoel Ribeiro Monteiro, Altamira de Belém Silva dos Santos, João Marques da

Conceição, Pedro Borges Moreira, Raimunda de Almeida Leite, Raimundo Monteiro de Barros, Antenor Neves Alves, Maria Doralice Leal Costa, Maria Olímpia das Graças Fontes Lobato, Joana D'Arc Costa da Fonseca, Virginia do Livramento Conceição, Roberto Dias da Silva, Mirian Gonzaga, Luci Alves Correa, Antonio Jesus do Nascimento, Maria de Nazaré de Jesus Souza, Edilson Guimarães dos Santos, Rafael Costa dos Santos, Tomé Barroso da Silva, Maria de Lourdes Barbosa Porto, Valdemar Santos de Almeida Negrão, Vicente Caetano Caldas, Maria Raimunda de Miranda Alves, Regina Lucia Silva Gomes, Francisco Sulpício Sobrinho, Marinho Carvalho de Oliveira, Henemias Rodrigues Sousa, Zuila Pamplona Monteiro, Benedita Maria Tavares Lopes, Edilson José da Silva, Jorge Maro Franco Damasceno, Sosigues Leonídio de Brito Albuquerque, Neuza Maria dos Santos Rosário, Bernardino Rodrigues Cardoso, Amazonita Aquino Araújo Guterrez, Maria da Conceição Vieira, José de Ribamar Pereira da Silva, Raimundo Fernandes Soeiro Rivaldo da Silva Pastana, José Jesuino de Freitas, Alexandre Silva de Lima, José Gerson Borges de Almeida, Porpino Pinheiro, Aluisio Monteiro Gomes, Maria das Graças de Lima, Maria de Nazaré Ramalho Bastos, Maria José Mendes Fonseca, Rosália de Fátima Macheiro Vanzeler, Manoel de Jesus Negrão Ramos, Ataulpa Siqueira da Igreja, Joaquim de Sousa Mendes, Feliciano da Costa Teixeira, Lucivaldo da Paixão Albuquerque, Manoel da Conceição de Sousa, João José Vaz Neto, Cosma Alves dos Santos, Nilza Andrade Catete, José Raimundo Mendes Maia, José Francisco dos Santos, Antonio Barros Azevedo, Paulo Roberto Tavares de Oliveira, Valdemar Alves Teixeira, David Monteiro de Oliveira, Dianete Cardoso Modesto, José de Ribamar Andrade, Ana Maria dos Santos Costa, Raimundo Nonato de Sousa Magno, Rui Celso Ponzí Pereira,

Norma Celia da Silva Fernandes, Aluizio da Silva, Regina do Assunção, Edival Nunes Sampalo, Francisco Pinto de Moraes, José Maria Sousa da Conceição, Manoel Soares Neves, Raimundo Teodoro da Silva, Joana D'Arc Barroso da Silveira, João Pinto Cadete, Walter Torres da Fonseca, José Maria da Silva Bandeira, Izaura Maria Antonieta Oliveira Freire, Ana Maria Ferreira da Silva, José Albuquerque de Moura, Maria de Jesus Espirito Santo, Santana da Silva Furtado, Adinair Góis da Silva, Vilma Vaina de Moura, Durvalina Farias de Jesus, Edilson Quelme Lira, Osvaldo Nascimento dos Santos, Luciete Fernandes da Silva, Maria Raimunda da Silva e Silva, Benedito dos Santos Ramos, Deusarina das Graças Torres Macieira, Olga Amaral de Oliveira, José Francisco Piedade de Aviz, Antonio dos Santos Leal, Marcelina de Oliveira Gomes, Francisca do Nascimento Setubal, Onildo Viana de Brito, Olgarina Barral dos Santos, João Maria Nascimento Lima, Osmarina Mendes dos Santos, Francisca Gomes dos Santos, Nonsa Ferreira de Sousa Costa, Osmarina Silva Santos Alves, Maria da Glória Gonçalves da Silva, Jorge Ipiranga, José Maria dos Santos, Rita Pinheiro Barros, Julia Vitoriano dos Reis, Elizabeth Carvalho Macedo, Gracilide Cardoso Dinelli, Raimundo Sousa Ribeiro, João Agostinho da Cruz, Maria Izabel Freitas Cabral, José Luiz Sousa Cantalico, Mario da Silva Rocha, José de Ribamar Castro de Sousa, Maria Madalena Miranda e Silva, Arzuila Martins de Deus, Luiza das Graças Avellar da Mota, Juarez Oliveira do Nascimento, Raimundo Carlos Barbosa, Maria Cleia Gonçalves Borges, Francisco Durão Soares, Rosa Amelia Martins, Guiovaldo Barros Araújo, Aderbal Vilar Sobrinho, Tereza de Jesus Soares e Souza, Marizete da Conceição Silva, Antonio Clóvis Nascimento Nunes, Francisco Lourenço da Costa, Lindalva Barros de Jesus, Alexandre Dias Gomes de Almeida, Da-

ria Maria Cardoso da Silva, Leão Cicero Arruda, Terezinha Ribeiro Guterres, Maria das Graças Almeida da Conceição, Osvaldina Genu dos Santos, Berenice Sergio Farias Silva, Dalgiza da Penha Araujo, Aureliano Chaves de Araujo, Waldemar Campos da Silva, Elias Aguiar Lima, Ana Maria Hatchwell de Almeida, Justo Pinheiro Santana, Sebastião Pereira de Souza, Maria Aparecida de Castro, Maria Tereza Viêira Sandoval, Sebastião Peres de Sousa, Manoel Pinho das Neves, Zulmira Nascimento Cardoso, Deusarina Maria Noronha de Almeida, Manuel Pereira da Silva, Antonina de Barros Pereira, Julietta Vital Torres, Edna Maria Cordeiro, Gilda de Brito Vilhena, Amadeu Viana Cunha, José Eduardo Barata Santa Rosa, Lulza Nunes de Sousa, Emirena Cordovil dos Santos, Elisisa Amador Livramento, Raimundo Brasil de Albuquerque, Juarez Medeiros, Maria de Nazaré Carvalho Vieira, Maria Helena Marinho Bittencourt, Fernando de Jesus Andrade Pinto, Antonia Lima de Oliveira, Maria Ruth de Sousa e Silva, Florismundo Santos de Seixas, Edna Maria Lima de Moraes, Sonia Maria Lima de Moraes, Norival Ramos Teixeira, Manoel de Assunção Ramos Teixeira, Ana Maria Silva, Emilia Sarmiento de Araujo, Piedade Ferreira Barbosa, José Maria Nascimento da Costa, Lourival Ferreira da Silva, Maria Antonia Mendes Monteiro, Abenatar Paulo de Oliveira, Raimunda Pereira Brasil, Maria Alfala da Silva, Leonor Bezerra Magalhães, Roselene Nunes da Costa, Oceanra Costa Santos, Marcelina Matos Figueiredo, Odila da Costa Solano, Raimunda dos Santos Lima, João Pastana Lopes, Manoel Chaves dos Santos, Antonio Gomes de Sousa, Maria de Jesus Alves da Silva, Raimunda Santos da Silva, João de Almeida Felix, Oscarino Lopes de Seixas, Maria de Nazaré Santiago do Rosário, Otavio Augusto Faria Pinheiro, Haroldo Brito da Silva, José Apriglio Gatinho, Paulo de Sousa Carneiro, Maria da

Conceição Sousa Dias, Raimunda Nonato dos Santos Oliveira, Eulalia Moraes de Araujo, Carlos Alberto Cardoso Pereira, José Cruz da Silva, Maria de Nazaré Barbosa Santos, Maria Celina Oliveira Soares, Waldemiro Dini, Emanuel Soares de Moraes, Carlos Walter Silva de Lima, Quelita Araujo de Oliveira, Jorge Batista de Lima Guedes, Glicerio Araujo Pereira, Francisco Rodrigues de Sousa, Maria Nilsem Bastos Ribeiro, Reginaldo Correa de Oliveira, Natanael de Freitas, Josias de Mesquita Pimentel, Airton Antonio Azevedo Ferreira, Dulcirene de Assunção Gomes, Raimunda Machado da Costa, Dalila Ribamar de Castro, Maria Lucia de Assis, Eunice de Moraes Borges, Damião Lobato da Cruz, Raimunda do Carmo Farias Oliveira, José Pereira de Souza, Iracema Maia Lima, Maria dos Santos Souza, Fabiana Cuimar Correa de Sá, Raimundo Rodrigues Pacheco, Maria das Graças Pinheiro da Silva, Maria Celia Raiol Caldas, Jaime Garcia de Freitas, Sonia Maria Cardoso Lopes, Maria José Guimarães Gloria, Roberto Cruz Souza, Maria Celia Valente, Waldemar Barbosa Amador, Antonio Carlo Castro dos Santos, João Carlos Dias Flexa, Maria dos Santos Ramos Paiva, Rute Ruiz da Costa, Nair Melo de Freitas, Antonio Carlos Ferreira Moraes, João Batista Magalhães Costa, José Sergio Leal de Lima, Antonio Castro da Silva, Paulo Cristiano Mendes Modesto, Lauro Bouthosa da Cruz, Maria Moraes da Silva, Valdemir Juvêncio de Miranda, José Lopes da Silva, Alberto Ribeiro Filho, Edilson Pimenta Pinheiro, Odineja Barata de Oliveira, Maria Fatima da Silva Pereira, Abenor Ferreira dos Santos, Pedro dos Santos Costa, Maria Izabel Moreira Ferreira, Anatta Teixeira Lopes da Silva, Maria das Graças Pereira do Nascimento, Angela Maria Batista dos Santos, Dinamerico Seixas Machado, Geraldo da Silva Araujo, Ricarda da Silva Mendes, Waldemar Alexandrino Silva,IVALDO LEAL GAMA, JOANA MARIA DOS SANTOS DIAS,

Izonilde de Sousa Rodrigues, Terezinha Anjos de Macedo, Maria Pereira da Silva, Eneith Medeiros Rios, Vitor Rodrigues Maués, Yednola Elizabeth Alho Figueiredo, Eziquiel Batista Aires, José Rosario Santos, Manoel da Silva Costa, Rita Francisca Martins, Inéz Albuquerque de Queiroz, Pedro Matheus de Queiroz, Raimundo Ferreira da Silva, Maria das Graças Ribeiro de Moura, Eufemia de Jesus Guedes, Laurinda Fernandes de Lima José Antonio de Oliveira, Maria da Piedade de Sousa Carvalho, Maria das Graças Paiva Lima, José Purcino da Silva, Florisa Sousa dos Santos, Maria do Carmo Figueira Dantas, Roberto Avanci, Odivaldo Paiva Lima, Eziquiel Leite Martins, Maria Dalva Vital de Castro, José Alves de Menezes, Claudionor Chaves Favacho, Ana de Jesus Silva Garcia, Jandoval Chagas Pereira, João Lima de Oliveira, Jaci Veneza Esteves, Joanira Almeida Vieira, Marivalda Pinheiro de Rezende, Fernando Barros de Andrade, Maria Denise Costa Barbosa, Ailton Ataide Rodrigues, Janda Regina Mota de Andrade, Edson Barreto Melo, Mathilde Costa da Silva, Neunice Sales Guimarães da Silva, Maria Santana Costa Ribeiro, Maria Fatima Marques Cesar, Benedito Luiz da Silva Magno, Manoel Estanislau dos Santos Ramos, Eronina de Abreu Pereira, Jovelina Damasceno Moraes, José Firmo da Silva, Noeme de Souza Silva, Helio dos Santos Souza, Maria Lucia Santiago de Menezes, Maria Zilda do Rosário Silva, Nair da Silva Trindade, Regina Cohen Pereira, Filomena da Silva Meireles, José Pedro da Luz, Dulcelene Lima Nogueira, João do Espírito Santo, Poncia no Maria da Silva, Francisco Pinheiro da Silveira, Ivanilde de Sousa Costa, Antonio Rodrigues dos Santos, Arlindo Ferreira das Chagas, Heraldo Celestino Alves Feitosa, Regina Lima Ruiz, Adrião Pereira do Carmo, Maria de Nazaré Oliveira, Irotilde de Moura Araujo, Nelson Ferreira de Sousa Odyla da Costa, Waldemar Borges de Lima Nelson Vieira de Carvalho, Pau-

la Maria Machado, Euc. Lopes Santos, Maria do Socorro Guimarães Martalva, Maria Izamira de Oliveira, Maria José dos Santos da Silva, Ubiraci Dantas Gomes, Francisca Xavier Sardinha dos Santos, Raimundo Beuto, Moises da Silva Ferreira, Leonor Perpétua Lameira, Uadiratan Alves da Silva, Paulo Fernando Mendes, Izilene Neves, Januário Martins da Trindade, Armando Amancio Silva, Raimundo Nonato de Sousa, Rosa Maria da Silva Melo, Maria Andrade da Silva, Maria Reni Elteres Dias, Ferdinanda Ferraz de Freitas, Joaquim Candido da Silva, Maria Madalena Rodrigues Costa, Maria da Penha Lima Costa, Almerina Melo Araujo, João Batista Araujo Santos, Maria de Nazaré dos Santos, José Antonio de Oliveira Franca, Osmar Marques Brito, Carlos Alberto Nepomuceno Sales, Andreina Raimunda Sebastião, Elza dos Santos Correa, Marinaldo Marinho Coutinho de Sousa, Joana Martins da Silva, Francisco Paulo Figueiredo Miranda, Maria de Lourdes da Silva Borges, Aldenora Miranda dos Santos, José Barbosa dos Santos, Luzimar de Franca Almeida, Antonio Saraiva, Zenilda Oliveira da Silva, Maria de Lourdes Paixão Teixeira, Mary Cals de Lima, Raimundo Nonato do Nascimento, Raimundo Jabel Monte Salgado, Cezarina Fernandes dos Santos, Maria de Sousa Aires, Abilio Fernando Paiva do Vale, Valmi da Silva Pinheiro, Felix dos Santos Cristo, Orlandina Aviz dos Reis, Antonio Costa Barbosa,IVALDO TRINDADE CORREA, MARIA MIRONI OLIVEIRA, NILSON RAIOL LOPES, MANOEL DA VERA CRUZ BORGES DA SILVA, DEUZARINA DOS SANTOS, DAVID FERREIRA PIMENTEL, ADILSON VILAS BOAS BARBOSA, KATHARINA KELLEY DA SILVA, MARIA DE LOURDES NUNES MIRANDA, MARIZA SALES FERREIRA, ADEMILDE PINHEIRO DANTAS, ANTONIO MOISÉS DA SILVA, MARIA ZENEIDE DE OLIVEIRA, MARIA DAS NEVES MORAES DE MIRANDA, JOÃO TADEU BENTES BASTOS, ADIL OLIVEIRA PAIXOIA, MARIA ONETE DA SILVEIRA OLIVEIRA, ALTAMIRA DE FATIMA MARTINS, LINDALVA MARIA DE ANDRADE, MARIA BENE-

Alta Pinho de Menezes, Lucas Ferreira de Souza, Leonel Dias dos Santos, Eleite Neves Pacheco, Oscarina Pereira da Silva, Antonio Tavares da Costa, Ana Celia Gomes Seabra, Ariosvaldo Tavares da Costa, Raimundo Evaristo Dutra de Amorim, Maria Lelis Matos da Cruz, Benedita Selma Magalhães Nascimento, Carlos Alberto de Oliveira, Eliana Araujo, Raimundo Bata de Souza, Maria Margarida Pinheiro de Vilhena, Benedito de Freitas Reis, Hilda Maria Figueiredo de Araujo, Candida de Lima Costa, Francisco de Assis Cunha Sousa, Maria de Fatima Felinto Pinho, Galilea Oliveira Pacheco, Maria de Assis Miranda Lobato, Raimunda de Oliveira Santos, Ana Ramos Araujo, Carlos Ribeir ode Abreu, Jaime Rodrigues Sampalo, Odele Nascimento dos Passos, Maria José de Vilhena Correia, Noeme da Silva Figueira, Palo da Silva Costa, José Maria Lopes Bittencourt Tabita Santos Machado, Maria da Conceição Ruiz da Silva Theodora da Silva Domingues Neves, Manoel Gomes de Oliveira, Maria Herminia Mota Monteiro, Adalberto de Oliveira Teixeira Filho, Jacinta Sarmiento das Chagas, Bernarde Osmarina Silva Barbosa, Raimundo Lopes da Silva, Everaldo Alves de Oliveira, Iraide Oliveira de Souza, Maria Silva das Neves, Nilson Canuto das Neves, José Ribeiro dos Santos, Maria Antonia da Silva, Rita Nascimento da Luz, Maria das Graças da Silva Lima, Francisco de Sousa Aires, Celia Andrade da Silva, Maria Angela Viana de Azevedo, Francisco Bizzera de Oliveira, Moacir Torres da Costa, João Rodrigues da Costa, Orlando Barbosa de Souza, Martins Guimarães do Nascimento, Dejeroy Barbosa da Silva, Davina Cunha de Souza, Astrogildo Americano de Miranda Junior, José Carlos Rodrigues Ferreira, Jorge Abadia Sousa, Valdir da Silva Oliveira, Maria da Conceição Eufrosina da Silva, Manoel Ferreira Partoia, Eliani Maria Pinheiro da Silva, Luzia das Mercês Rodrigues Lobato, Damião dos Santos Barros,

Wallace Raimundo Araujo dos Santos, Maria José de Sousa Silva, Benedito da Costa Negrão, Ana Celia Cardoso do Nascimento, Cleto Maurés de Azevedo, Roberto Carvalho Moraes Waldemar Rodrigues, Edson Amaral Rodan, Antonio dos Santos, Josiel Soares da Silva, Raimundo Nonato de Oliveira da Silva, Domingos Cordovil de Souza Marlene Tavares Carvalho, Zuila de Fatima da Mota Chaves, Tertuliana de Almeida Alcantara, Odilon Fernandes de Oliveira Alcantara, José Maria Pereira Prado, de Carvalho, Suely Maria Galvão Cordovil, Alda Gonçalves Ferro, Lindovaldo Nascimento Tavares, Ana Lucia Cunha Lima, José Maria de Almeida, Maria das Graças dos Santos Guimarães, Neri Gaspar dos Santos, Eduardo Guedes da Silva, E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos três dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois.

EDGARD LOBATO DE ALMEIDA — Escrivão Eleitoral
ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral
(G. Reg. — n. 2685)

EDITAL N. 54

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc... Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Rodrigues de Souza
Armando Celares Barroso
Balbina Santana Ribeiro
Carlos Augusto de Jesus e Silva
Claudete Farias da Silva
Francisco Isac Carvalho da Silva
Guilherme Couto
José Antonio de Souza Fonseca
Manoel da Rocha Goncalves
Maria Rosa de Jesus Seixas
Maria Alves Gomes
Margarida Santana
Marina Eunice Gil Silva
Raimundo Alves Carneiro
Rosa Maria Pinheiro Costa
Raimundo Nonato Sousa dos Santos

Victalor Martins Cardoso E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois.

EDGAR LOBATO DE ALMEIDA — Escrivão Eleitoral
ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral
(G. Reg. — n. 2685)

Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará

PORTARIA N. 6

O Doutor Raimundo Helio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Designar a Sra. Eneida do Espirito Santo Moraes, servidora da Justiça Eleitoral, para as funções de Observador deste Juizo na Convenção Municipal da "Aliança Renovadora Nacional", de Barcarena, a ser realizada às 10,00 horas de 17 de agosto do corrente, no salão da Câmara Municipal, à Av. Crengé da Silveira, na Cidade de Barcarena, sede do Termo Judiciário pertencente a esta 30a. Zona.

Cumpra-se.

Belém, 10 de agosto de 1972

Dr. Raimundo Helio de Paiva Mello

Juiz Eleitoral da 30a. Zona

Belém—Pará

(G. — Reg. n. 2670)

PORTARIA N. 7

O Doutor Raimundo Helio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Designar o Dr. Nairo Barata, Pretor da Comarca de Belém, para as funções de Observador deste Juizo na Convenção Municipal da "Aliança Renovadora Nacional", de Fuzara, a ser realizada às 21,00 horas de 24 de agosto do corrente, no Salão da Câmara Municipal da Cidade de Pujari, sede do Termo Judiciário pertencente a esta 30a. Zona.

Cumpra-se.

Belém, 10 de agosto de 1972

Dr. Raimundo Helio de Paiva Mello

Juiz Eleitoral da 30a. Zona

Belém—Pará

(G. — Reg. n. 2670)

PORTARIA N. 8

O Doutor Raimundo Helio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Designar o Dr. João Pereira Miralha, Pretor, para as funções de Observador deste Juizo na Convenção Municipal do "Movimento Democrático Brasileiro", do Município de Acará, a ser realizado às 20,00 horas de 19 de agosto do corrente à Rua São José s/n. no Acará, sede do Termo Judiciário pertencente a esta 30a. Zona.

Cumpra-se.

Belém, 10 de agosto de 1972

Dr. Raimundo Helio de Paiva Mello

Juiz Eleitoral da 30a. Zona

Belém—Pará

(G. — Reg. n. 2670)

PORTARIA N. 9

O Doutor Raimundo Helio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Designar o Dr. Carlos Samico de Oliveira, Pretor, para as funções de Observador deste Juizo na Convenção Municipal da "Aliança Renovadora Nacional", de Ananindeua, a ser realizada às 21,00 horas de 23 de agosto do corrente no Salão da Câmara Municipal de Ananindeua, Sede do Termo Judiciário pertencente a esta 30a. Zona.

Cumpra-se.

Belém, 15 de agosto de 1972

Dr. Raimundo Helio de Paiva Mello

Juiz Eleitoral da 30a. Zona

Belém—Pará

(G. — Reg. n. 2670)